



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 220 de 03 de janeiro de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Valença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar nº 75, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Valença, em termos do anexo único que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 22/2004.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 001

REGIMENTO INTERNO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA

TÍTULO I Da Organização Administrativa

CAPÍTULO I Da Estrutura Administrativa

Art. 1º - A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Valença compõe-se dos seguintes cargos:

I – Chefe de Gabinete

- a) Chefe da Seção de Expediente e da Secretaria de Gabinete
- b) Assessor do Gabinete Executivo
 - b.1 – Coordenador de Relações Públicas
 - b.2 – Coordenador do Cerimonial do Gabinete
- c) Assessor de Comunicação Social
 - c.1 – Coordenador de Imprensa
 - c.2 – Coordenador de Publicidade

II – Procurador Jurídico

- a) Assessor Jurídico – Administrativo
 - a.1 – Diretor da Divisão de Contratos e Convênios
- b) Assessor Jurídico-Tributário
 - b.1 – Diretor da Divisão de Execuções Fiscais
- c) Assessor Jurídico-Contencioso
 - c.1 – Diretor da Divisão de Ações Trabalhistas
 - c.2 – Diretor da Divisão de Ações Cíveis

d) Assessor Jurídico-Legisferante

e) Chefe da seção de Expediente

f) Chefe da seção de Biblioteca Jurídica

III – Inspetor de Controle Interno

IV – Secretário Municipal de Governo

- a) Assessor do Secretário
- b) Chefe da Seção de Expediente

V – Secretário Municipal de Administração

- a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Diretor do Departamento de Processamento de Dados

d) Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- d.1) Chefe da Seção de Freqüência
- d.2) Chefe da Seção de Folha Pagamento
- d.3) Chefe da Seção de Documentação e Informática
- e) Diretor do Departamento de Material, Compras e Licitações
 - e.1) Coordenador de Almozarifado, Expediente e Obras
 - e.2) Coordenador de Compras
 - e.3) Coordenador de Licitações

f) Diretor do Departamento de Controle Administrativo

- f.1) Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo
- f.2) Chefe da Seção de Patrimônio
- f.3) Chefe da Seção de Limpeza e Conservação
- f.4) Chefe da Seção de Telefonia

VI – Secretário Municipal de Fazenda

- a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Diretor do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação

- c.1) Chefe da Seção de Cadastro e lançamento
- c.2) Chefe da Seção de Arrecadação
- c.3) Chefe da Seção de Dívida Ativa

d) Diretor do Departamento de Tesouraria

e) Diretor do Departamento de Contabilidade

- e.1) Chefe da Seção de Lançamentos Operacionais
- e.2) Chefe da Seção de Empenho
- e.3) Chefe da Seção de Análise e Liquidação

f) Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária

- f.1) Coordenador da Fiscalização de Rendas
- f.2) Coordenador da Fiscalização de Posturas

VII – Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Diretor do Departamento de Obras e Projetos

- c.1) Coordenador de Análise de Projetos
- c.2) Coordenador de Fiscalização de Obras

d) Diretor do Departamento de Urbanismo

- d.1) Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário

e) Diretor do Departamento de Obras Conveniadas

VIII – Secretário Municipal de Educação

- a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Diretor da Divisão de Contratos e Convênios

d) Diretor da Divisão de Acompanhamento Distrital

- d.1) Chefe da Seção do Núcleo Distrital 1
- d.2) Chefe da Seção do Núcleo Distrital 2
- d.3) Chefe da Seção do Núcleo Distrital 3
- d.4) Chefe da Seção do Núcleo Distrital 4

e) Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Ensino

- e.1) Coordenador do Ensino Fundamental
 - Chefe da Seção do 1º Segmento do Ensino Fundamental
 - Chefe da Seção do 2º Segmento do Ensino fundamental
 - Chefe da Seção de Educação Especial
 - Chefe da Seção de Jovens e Adultos
- e.2) Coordenador de Educação Infantil
 - Chefe da Seção de 0 a 3 anos
 - Chefe da Seção de 4 a 6 anos
- e.3) Coordenador de Supervisão Escolar
- Chefe da Seção de Legislação
- Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Assessoramento Técnico

f) Diretor da Divisão de Infra-estrutura

- f.1) Coordenador da Administração de Pessoal
 - Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal, Direitos e Vantagens
- f.2) Coordenador de Material e Patrimônio
 - Chefe da Seção de Almozarifado e Controle Patrimonial
- f.3) Coordenador de Nutrição Escolar
 - Chefe da Seção de Controle e Abastecimento
 - Chefe da Seção de Gerenciamento de Planejamento e Gestão
- f.4) Coordenador de Informática
 - Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema
- f.5) Coordenador Financeiro
 - Chefe da Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas
- f.6) Coordenador de Transporte Escolar

g) Unidades Educacionais

- g.1) Diretores das Escolas e Creches
- g.2) Diretores Adjuntos das Escolas e Creches
- g.3) Chefes das Secretarias de Escolas e Creches
- g.4) Coordenador do CIMEE

IX – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

- a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Sub-Secretário de Cultura

- c.1) Coordenador de Artes
- c.2) Coordenador de Museus
- c.3) Coordenador da Biblioteca Municipal

d) Sub-Secretário de Turismo

- d.1) Coordenador de Turismo Cultural
- d.2) Coordenador de Turismo Ecológico

e) Diretor do Departamento do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

X – Secretário Municipal de Saúde

- a) Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde

- a.1) Chefe da Seção de Bens e Patrimônios
- a.2) Chefe da Seção de Almozarifado
- a.3) Diretor da Divisão de Contabilidade
- a.4) Diretor da Divisão de Tesouraria
- a.5) Diretor da Divisão de Controle Interno

b) Diretor do Departamento de Planejamento

- b.1) Diretor da Divisão de Transportes
 - Chefe da Seção de Ambulância
 - Chefe da Seção de Manutenção de Veículos
- b.2) Diretor da Divisão de Compras e Licitações
- b.3) Diretor da Divisão de Administração
 - Chefe da Seção de Recursos Humanos
 - Chefe da Seção de Informática

c) Diretor do Departamento de Atenção Básica

- c.1) Diretor da Divisão Médica
- c.2) Diretor da Divisão de Enfermagem
- c.3) Diretor da Divisão de Saúde Bucal
 - Coordenador do CEO
 - Coordenador do CEFIVA
- c.4) Diretor da Divisão de Fisioterapia
 - Coordenador do CEMURF
- c.5) Diretor da Divisão de Programa de Saúde da Família e PACS
- c.6) Diretor da Divisão de Programas
 - Coordenador do IEC/EPS
 - Coordenador do PAISMCA

a) Coordenador da Casa de Saúde da Mulher

- b) Coordenador da Casa da Criança e do Adolescente
- c.7) Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica

d) Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde

- d.1) Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
 - Chefe da Seção de Investigação e Notificação de Doenças
 - Chefe da Seção de Dados Vitais
- d.2) Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
 - Chefe da Seção de Fiscalização de Alimentos
 - Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal
- d.3) Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde
 - Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue
 - Coordenador do Programa de Zoonoses e Controle de Vetores
 - Chefe da Seção de Controle de Água e Ar – VIGIAGUA e VIGIAR
- d.4) Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
 - Chefe da Seção de Fiscalização de Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho
 - Chefe da Seção de Doenças Relacionadas ao Ambiente de Trabalho
- d.5) Diretor da Divisão de Imunização

e) Diretor do Departamento de Assistência em Saúde

- e.1) Coordenador do Centro de Referência
- e.2) Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- e.3) Coordenador de DST/AIDS
- e.4) Coordenador de Laboratório Municipal
- e.5) Coordenador do Pronto Socorro Infantil
- e.6) Coordenador do Pronto Socorro Adulto
- e.7) Coordenador do Pronto Socorro Psiquiátrico
- e.8) Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas – CAPSAD
- e.9) Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva – UTI
- e.10) Coordenador da Maternidade
- e.11) Coordenador da Residência Terapêutica

f) Diretor do Departamento de Controle e Avaliação

- f.1) Coordenador do CEMAC
- f.2) Coordenador de Contas Médicas
- f.3) Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio – TFD
- f.4) Diretor da Divisão de Auditoria

g) Unidades Básicas de Saúde

- g.1) Chefes dos Postos de Saúde

XI – Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

- a) Chefe da Seção de Expediente

b) Chefe da seção de Orçamentos e Projetos

c) Subsecretário de Agricultura, Pesca e Pecuária

- c.1) Coordenador do Mercado Municipal
- c.2) Coordenador de Patrulha Agrícola
- c.3) Coordenador de Programas Especiais
- c.4) Coordenador de Assessoria Tributária
- d) Subsecretário de Meio Ambiente
 - d.1) Coordenador de Programas Especiais
 - d.2) Coordenador de Saneamento, Monitoramento Ambiental e Horto Florestal
 - d.3) Coordenador de Fiscalização, Normatização e Licenciamento Ambiental

XII – Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil

- a) Chefe da Seção de Expediente

b) Sub-Secretário de Estradas Municipais

- b.1) Chefe da Seção de Pavimentação
- b.2) Chefe da Seção de Manutenção do Sistema Viário
- b.3) Chefe da Seção de Terraplenagem

c) Sub-Secretário de Serviços Públicos

- c.1) Diretor do Departamento de Serviços Públicos
 - Chefe da Seção Limpeza pública
 - Chefe da Seção de Iluminação Pública
 - Chefe da Seção de Cemitérios e Capelas Mortuárias
 - Chefe da Seção de Coleta de Lixo
 - Chefe da Seção de Telecomunicações
 - Chefe da Seção de Funerária Municipal
- c.2) Diretor do Departamento de Água e Esgoto
 - Chefe da Seção de Saneamento Básico
 - Chefe da Seção de Cadastro e Controle
- c.3) Diretor do Departamento da Frota Municipal
 - Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Pesados
 - Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves
 - Chefe da Seção de Oficina de Máquinas e Veículos
- c.4) Diretor do Departamento de Obras Complementares
- c.5) Diretor do Departamento de Parques e Jardins

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br

- d) Sub-Secretário de Defesa Civil
 d.1) Diretor do Departamento de Defesa Civil
 • Coordenador de Minimização de Desastres
 • Coordenador de Operações
 d.2) Diretor do Departamento da Guarda Municipal
 • Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda escolar
 a) Chefe da Seção de Controle de Trânsito
 b) Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Coletivo
 c) Chefe da Seção de Terminais Rodoviários
 d) Chefe da Seção de Transporte Urbano
 e) Chefe da Seção Motorizada e de Animais
 • Coordenador Operacional de Distritos
 d.3) Diretor da Divisão de Depósito Público
 d.4) Diretor da Divisão de Apoio Administrativo

XIII – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

a) Assessor do Secretário

b) Chefe da Seção de Expediente

c) Diretor da Divisão de Programas e Projetos
 c.1) Chefe da Seção de Controle e Arrecadação
 c.2) Chefe da Seção de Operações

d) Diretor da Divisão de Estudos, Informações e Prospeção
 d.1) Chefe da Seção de Fomento, Estratégias e Convênios
 d.2) Chefe da Seção de Novos Negócios e Zonas Produtivas

e) Diretor da Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional
 e.1) Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento

XIV – Secretário de Bem Estar Social, Esporte e Lazer
 a) Chefe da Seção de expediente

b) Sub-Secretário de Bem Estar Social

- b.1) Diretor da Divisão de Assistência em Bem Estar Social
 • Coordenador de Assistência ao Menor e ao Excepcional
 • Coordenador de Assistência ao Dependente Químico
 • Coordenador de Assistência às Famílias Carentes
 • Coordenador de Assistência em Direitos Fundamentais
 • Coordenador de Conselhos Municipais
 b.2) Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos e Programas Sociais
 • Coordenador do PAIF
 • Coordenador do CRAS
 • Coordenador do Programa Bolsa Família
 • Coordenador do Programa de Medidas Sócio-Educativas
 b.3) Diretor da Divisão da Juventude
 • Coordenador de Estágio e Primeiro Emprego

c) Sub-Secretário de Esporte e Lazer

- c.1) Diretor da Divisão de Esporte e Lazer
 • Coordenador de Atenção à Terceira Idade
 • Coordenador de Esportes
 • Coordenador de Lazer
 c.2) Diretor da Divisão de Eventos
 • Coordenador do Parque de Eventos
 c.3) Diretor da Divisão de Carpintaria Municipal

XV – Subprefeituras

TÍTULO II
Das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I
Da Chefia de Gabinete

Art. 2º - A Chefia de Gabinete é órgão da Administração que tem por competência a coordenação da representação social do Prefeito e suas relações com a população.

§ 1º - Ao Chefe de Gabinete compete a organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito; Promoção de uma imagem adequada da Administração Municipal junto aos veículos de comunicação e consequentemente ao público, atendendo às expectativas de marketing

propostas para a identificação da população sobre o desempenho do prefeito e de todos os elementos envolvidos na Administração; Assessoria ao Prefeito e aos demais setores da Administração Municipal, nas ações de comunicação relacionadas à produção e execução de eventos e solenidades e outras atividades ligadas à Prefeitura Municipal de Valença; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

§2º - Ao Chefe de Gabinete subordinam-se os seguintes Cargos:

I – Chefe da Seção de Expediente e Secretaria do Gabinete a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Elaborar e manter atualizada lista de autoridades civis, militares e eclesásticas; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

II – Assessor do Gabinete Executivo a quem compete organizar a agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito, coordenar as atividades públicas do Prefeito, sua participação em eventos, recepção de autoridades municipais e de outros Entes Federados e a coordenação do cerimonial do Gabinete do Prefeito, compreendendo em sua estrutura:

a) Coordenador de Relações Públicas a quem compete elaborar as campanhas de propaganda institucional, coordenar a comunicação integrada da municipalidade com os mais diversos públicos (público interno, público setorial e público externo) e pela comunicação institucional.

b) Coordenador de Cerimonial de Gabinete a quem compete zelar pelas normas do cerimonial público nos eventos e viagens; organizar e coordenar as solenidades; articular-se com outros Cerimoniais para a promoção de solenidades das quais participar o Prefeito.

III – Assessor de Comunicação Social a quem compete o acompanhamento de notícias veiculadas nos meios de comunicação contendo informações sobre a Administração Municipal, sobre fato relevante ocorrido no Município, que possa ser de interesse da municipalidade ou da comunidade valenciana ou qualquer ato que traga reflexos para os mesmos; a produção de notícias e sua veiculação através de Boletim da Prefeitura, publicação direcionada a todas as classes sociais, visando a divulgação dos trabalhos obras e realizações da Prefeitura de Valença, bem como a edição do informativo Oficial do Município de Valença e o desempenho de outras competências afins, compreendendo em sua estrutura:

a) Coordenador de Imprensa a quem compete coordenar os serviços de comunicação, intermediar a relação entre o Município e a imprensa, divulgar suas ações nos meios de comunicação.

b) Coordenador de Publicidade a quem compete promover a divulgação das reuniões e demais atos do Executivo Municipal; dar publicidade, semanalmente, no Boletim Oficial do Município às portarias, leis, decretos e demais atos oficiais do Município; exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO I I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 3º - Ao Procurador Jurídico compete representar o Município em qualquer instância judiciária ou fora dela; coordenar e controlar as atividades jurídicas da Prefeitura e toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal a ele subordinando-se:

I – Assessor Jurídico-Administrativo a quem compete instruir processos administrativos, prestar informações, emitir pareceres em processos administrativos, tendo em sua estrutura:

a) Diretor da Divisão de Contratos e Convênios a quem compete elaborar as minutas de contrato, convênios, editais e escrituras em que for parte o Município de Valença.

II – Assessor Jurídico-Tributário a quem compete prestar informações e emitir parecer em processos administrativos e judiciais de natureza fiscal.

a) Diretor da Divisão de Execuções Fiscais a quem compete executar a cobrança judicial de dívida ativa do Município, ajuizando e dando o normal prosseguimento às Ações de Execução Fiscal.

III – Assessor Jurídico-Contencioso a quem compete a defesa do Município nas ações judiciais em que seja parte, tendo como auxiliares:

a) Diretor da Divisão de Ações Trabalhistas instruir processos, prestar informações, emitir pareceres nos processos administrativos relativos a servidores públicos municipais, promover a defesa e o acompanhamento das Ações Trabalhistas promovidas em face do Município de Valença.

b) Diretor da Divisão de Ações Cíveis a quem compete promover a defesa nos processos judiciais cíveis em que for parte o Município de Valença.

IV – Assessor Jurídico-Legiferante a quem compete promover a elaboração de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal; controlar os prazos facultados pela Lei Orgânica Municipal; redigir as razões de veto ou coordenar a sua redação.

V – Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Procuradoria; Preparar a agenda do Procurador; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

VI – Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica a quem compete organizar e manter atualizado o cadastro de obras literárias pertencentes à Procuradoria Municipal; promover o acompanhamento e a organização das publicações oficiais municipais e estaduais em arquivos próprios; catalogação e atualização do acervo documental concernentes a Procuradoria Jurídica; pesquisar e manter atualizado o cadastro de novas obras jurídicas propondo a inclusão de novos materiais de apoio ao acervo jurídico-literário da Biblioteca Jurídica.

Parágrafo Único - Os cargos de Assessor Jurídico e Diretor de Divisão, componentes da Procuradoria Jurídica Municipal serão ocupados, necessariamente, por advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO III
Da Inspetoria de Controle Interno

Art. 4º - Aos Inspetores de Controle Interno compete promover a execução de controle interno, de auditoria administrativa e operacional, de pessoal, contábil, financeira e orçamentária; acompanhamento dos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Seguridade Social; controle e remessa de toda a documentação relacionada com o Tribunal de Contas, desse para o Município e vice-versa, observadas as normas vigentes, as legislações específicas nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Órgãos vinculados e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 5º - Ao Secretário Municipal de Governo compete assistir o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com Entidades e Associações de Classes, órgãos da administração de outros Municípios, órgãos da administração Estadual e Federal; prestar auxílio burocrático ao Prefeito; preparar, registrar e expedir os atos do Prefeito; organizar e coordenar o cerimonial, programando as solenidades oficiais do Governo Municipal; expedir convites e executar todas as providências necessárias ao cumprimento fiel dos programas; fazer registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou de que tenha interesse o Prefeito, bem como coordenar as providências com elas relacionadas; coordenar as atividades de recepção de visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; assessorar e representar oficialmente o Prefeito; transmitir aos Secretários, Assessores e demais autoridades, de igual nível hierárquico, as ordens do Prefeito; coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, promovendo os contatos com os Vereadores, recebendo e encaminhando as solicitações e sugestões emanadas da Câmara Municipal, providenciado-as e dando-lhes respostas; acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, dos projetos de lei do Executivo Municipal e manter o contato que lhe permita prestar informações precisas ao Prefeito; promover a elaboração da mensagem anual do Prefeito a ser enviada à Câmara Municipal; assessorar o Prefeito nos contatos políticos; incentivar as atividades cívicas mediante a participação e promover a manutenção dos serviços de recepção e retransmissão dos sinais de televisão e a conservação dos seus equipamentos, tendo como auxiliares:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
 Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira

Dra. Dhyána Buteri da Nova

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Paulo Henrique Coelho

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Administração

Dr. David Nogueira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Cultura e Turismo

Libório Costa de Souza

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Dr. Jorge de Oliveira (Interino)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

Secretaria de Bem Estar Social e Esporte e Lazer

Rogério da Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

I - Assessor do Secretário a quem compete assessorar o Secretário nos assuntos atinentes a esta Secretaria; exercer a supervisão e controle dos órgãos a esta subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; delegar atribuições aos seus subordinados; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II – Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V Da Secretaria de Administração

Art. 6º - Ao Secretário Municipal de Administração compete estabelecer a política das atividades relativas aos recursos humanos, abrangendo o recrutamento, a seleção, o treinamento, o regime jurídico, a segurança e a higiene do pessoal da administração municipal; estabelecer em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde a inspeção de saúde para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como na participação da promoção social dos servidores municipais; editar e implementar normas das atividades de tombamento, registro e inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura; editar normas para garantir um sistema de aquisição e padronização do material adquirido pela Prefeitura; racionalizar técnicas modernas de organização e métodos de trabalho dos órgãos da administração em geral; assegurar recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades da Administração Municipal; supervisionar a distribuição e o controle do andamento do arquivo definitivo dos papéis da Prefeitura; garantir um sistema de comunicação de telefonia eficiente, interna e externa da Prefeitura; assegurar vigilância e segurança sobre os próprios municipais e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, tendo como auxiliares:

I – Assessor do Secretário a quem compete assessorar o Secretário nos assuntos atinentes a esta Secretaria; exercer a supervisão e controle dos órgãos a esta subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; delegar atribuições aos seus subordinados; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II – Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

III – Diretor do Departamento de Processamento de Dados a quem compete estabelecer diretrizes, políticas, normas e procedimentos que disciplinem e instrumentalizam ações de modernização administrativa e informática; prestar assessoramento e consultoria às unidades da Administração Municipal em assuntos de racionalização de sistemas administrativos, normatização, informação, comunicação e informática; avaliar os programas de informática e os serviços de processamento de dados; estudar, propor e acompanhar, a execução de normas e padrões para aquisição e utilização das instalações, produtos e serviços de informática; avaliar os produtos de informática disponíveis no mercado; organizar o acervo técnico-documental e promover a divulgação de assuntos concernentes à área de informática; exercer outras atividades correlatas.

IV – Diretor do Departamento de Recursos Humanos a quem compete avaliar, permanentemente, as necessidades de Recursos Humanos da Administração Municipal, compatibilizando-as com as disponibilidades financeiras e a política traçada tendo em vista definir e propor o quadro de pessoal; propor o modelo de avaliação de desempenho, coordenando e acompanhando sua execução no âmbito da Prefeitura Municipal, orientando e capacitando os seus usuários; realizar, sempre que solicitado, estudos e prestar assessoramento na área de relações sindicais, principalmente durante as negociações com as entidades representativas dos servidores; administrar os planos de carreira dos servidores públicos municipais, propondo alterações e atualizações das categorias específicas nos órgãos das Administrações Direta e Indireta Municipal, visando sempre seu aperfeiçoamento; estabelecer rotinas e elaborar relatórios sobre o Sistema de Pagamento, promovendo os necessários ajustes e atualizando seu processamento e emissão; fornecer demonstrativo mensal, com base na folha de pagamento, das despesas com pessoal, remuneração e encargos da Administração Municipal; exercer outras atividades correlatas; a quem se subordina:

a) Chefe da Seção de Frequência a quem compete orientar e controlar a frequência e as férias dos servidores, com vistas à implantação na folha de pagamento, mantendo informadas as unidades administrativas; acompanhar a aplicação de normas relativas ao pessoal da Administração Direta e Indireta Municipal; efetuar o controle de afastamento dos servidores para todos os fins, inclusive de pagamentos de vantagens, tempo de serviço e aposentadoria; instruir processos, prestar informações, e emitir certidões, atestados e outros atos relativos à vida funcional dos servidores; exercer outras atividades correlatas.

b) Chefe da Seção de Folha de Pagamento a quem compete organizar e manter atualizado o Cadastro Central de Servidores Públicos Municipais; identificar e cadastrar o pessoal e remanescente de órgãos e entidades que sofreram processo de extinção, fusão, incorporação e transformação, visando o seu reaproveitamento; registrar e controlar atos relativos à admissão, provimento, vacância e movimentação dos servidores, no âmbito de sua atuação; elaborar e manter atualizados demonstrativos dos quadros e da lotação de pessoal, divulgando-os quando necessário; autorizar a elaboração e a emissão de relatórios eventuais de dados a partir da folha de pagamento, bem como permitir o acesso e consulta restrita de usuários aos dados cadastrais e financeiros; elaborar a folha de pagamento de pessoal da Administração Direta e Indireta, fixando e zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o recebimento de dados; promover os meios necessários ao bloqueio e à reversão aos cofres municipais, dos créditos indevidos, efetuada na folha de pagamento; exercer outras atividades correlatas.

c) Chefe da Seção de Documentação e Informática a quem compete elaborar programa para a confecção de folha de pagamento; garantir a manutenção dos arquivos e programas e das respectivas cópias de segurança; oferecer suporte técnico ao Departamento com vistas a eficiência do serviço realizado; proceder ao levantamento dos elementos de informações, estatísticas e documentações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos; proceder às devidas anotações de dados dos servidores junto ao cadastro dos mesmos; elaborar certidões de tempo de serviço e currículo funcional; organizar e manter atualizado a Ficha de registro dos Servidores, Fichas funcionais e fichário necessários ao cadastramento dos servidores junto ao PASEP, RAIS e IR; manter atualizado o cadastro funcional de todos os servidores, efetuar e enviar relação das admissões ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; exercer atividades correlatas.

V – Diretor do Departamento de Material, Compras e Licitações a quem compete promover a identificação e classificação dos materiais utilizados pelos diversos órgãos do Município; codificar e catalogar os materiais de uso comum, adquiridos pelo Município; processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura, divulgar, junto aos diversos órgãos do Município, o Catálogo de Materiais, e mantê-lo atualizado; promover a análise de desempenho do material, para estabelecer controle de garantia do produto; promover a padronização dos materiais adquiridos pelo Município; a quem se subordina:

a) Coordenador do Almoxarifado, Expediente e Obras a quem compete promover o armazenamento e registro dos materiais, bem como zelar pela sua perfeita conservação; exercer atividades correlatas.

b) Coordenador de Compras a quem compete realizar estudos e propor a inclusão de novos materiais no sistema de gestão de estoques; efetuar a triagem das requisições de material quanto à modalidade de fornecimento; efetuar a identificação e classificação dos materiais utilizados pelos diversos órgãos do Município; promover a aquisição de materiais, com base nos processos licitatórios, incluindo aqueles que, por sua natureza, necessitem de controle específico; exercer outras atividades correlatas.

c) Coordenador de Licitações a quem compete expedir editais e avisos de licitação; encaminhar para publicação os expedientes relativos às licitações; preparar os processos de licitação para julgamento pela Comissão de Licitação; emitir autorização de fornecimento e controlar os seus prazos; exercer outras atividades correlatas.

VI – Diretor do Departamento de Controle Administrativo a quem compete promover junto aos órgãos competentes levantamento topográfico e a demarcação de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal; supervisionar a execução das atividades de tombamento, registro, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis; exercer atividades correlatas, a ele subordinando-se:

a) Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo a quem compete efetuar o protocolo geral da Prefeitura por meio do recebimento, numeração, distribuição e controle da movimentação de documentos; promover o arquivamento dos processos administrativos findos; manter o sistema de referência dos índices necessários à pronta consulta dos processos arquivados; fornecer aos interessados as informações solicitadas; recusar recebimento a documentos e papéis que não atendam às condições estabelecidas; exercer outras atividades correlatas.

b) Chefe da Seção de Patrimônio a quem compete realizar estudos e propor diretrizes e normas para o gerenciamento patrimonial do Município; organizar e manter atualizados o Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município; estabelecer procedimentos para a realização pelos órgãos setoriais, dos inventários periódicos, o patrimônio do Município, bem como de seu respectivo tombamento e avaliação; controlar a ocupação e locação dos prédios do Município, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas; inspecionar, periodicamente, as condições de conservação e uso do patrimônio móvel do Município; orientar, coordenar, supervisionar e controlar o cadastramento dos bens móveis e a alimentação dos dados, relativos à manutenção atualizada dos mesmos, em articulação com as unidades setoriais; coordenar, orientar, instruir e acompanhar as ações relativas à movimentação dos bens móveis no âmbito dos órgãos da Administração Municipal; promover inspeções periódicas nos órgãos da Prefeitura, tendo em vista o cumprimento das normas estabelecidas; instruir, coordenar e orientar os órgãos da Administração Municipal, com relação à devolução a esta Divisão, dos bens permanentes desativados; coordenar e orientar as unidades da Administração Municipal, quanto à utilização dos relatórios gerenciais fornecidos pelo sistema de controle patrimonial; promover e acompanhar a alienação dos bens desativados de acordo com os procedimentos estabelecidos; definir a política de gestão de estoques do Município; exercer outras atividades correlatas.

c) Chefe da Seção de Limpeza e Conservação a quem compete promover a abertura e o fechamento da sede administrativa da Prefeitura; supervisionar os serviços de limpeza e manutenção dos serviços da Prefeitura; manter a vigilância sobre as instalações elétricas e sanitárias da sede administrativa, bem como zelar pelo seu regular funcionamento; exercer outras atividades correlatas.

d) Chefe da Seção de Telefonia a quem compete realizar o serviço de telefonia interna e externa, garantindo a eficiência; controlar as ligações locais e intermunicipais efetuadas pelas unidades administrativas, providenciando junto ao órgão competente a consignação em folha de pagamento das ligações caracterizadas como particulares; exercer atividades correlatas.

CAPÍTULO VI Da Secretaria de Fazenda

Art. 7º - Ao Secretário Municipal de Fazenda compete executar as atividades referentes ao lançamento, a arrecadação e a fiscalização de tributos; a guarda e a movimentação do dinheiro e outros valores do Município; registrar, executar o controle contábil da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município; a cobrança amigável da Dívida Ativa; controlar a execução da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar e controlar a execução da Lei Orçamentária Anual; supervisionar a elaboração do calendário fiscal e de pagamento; definir e propor soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do Município; julgar em primeira instância os recursos contra lançamentos dos tributos municipais; estabelecer a programação financeira, orçamentária e de desembolso; identificar, analisar e propor medidas relativas às receitas municipais, suas leis e regulamentos, bem como sugerir medidas para incrementar o sistema tributário municipal, inclusive sobre a aplicação de acréscimos legais e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais visando interesses recíprocos e tendo como auxiliares:

I - Assessor do Secretário a quem compete assessorar o Secretário nos assuntos atinentes a esta Secretaria; exercer a supervisão e controle dos órgãos a esta subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; delegar atribuições aos seus subordinados; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II - Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

III - Diretor do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação a quem compete promover conforme determinação e legislação específica, a publicação de tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, sempre que alteradas, na esfera de sua competência; cancelar após autorização do Secretário, lançamentos indevidos ou errôneos pertinentes à arrecadação dos tributos municipais, constantes de processo administrativo; promover a inscrição em dívida ativa de todos os créditos tributários mediante processo administrativo, a quem se subordina:

a) Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento a quem compete manter controle sobre todos os contribuintes em regime de estimativa; organizar e manter atualizados os cadastros imobiliários e mobiliários municipais; prestar informações aos contribuintes sobre processos de débitos para com a Fazenda Pública Municipal; exercer outras atividades correlatas.

b) Chefe da Seção de Arrecadação a quem compete promover e coordenar todas as atividades inerentes à arrecadação; promover a cobrança amigável da Dívida Ativa Municipal; elaborar e coordenar os parcelamentos de débitos; supervisionar as atividades que envolvam a arrecadação geral de tributos; confeccionar e exercer a guarda das guias de recolhimento de tributos até sua ulterior entrega ao contribuinte; emitir certidões sobre a situação fiscal dos contribuintes e imóveis; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

c) Chefe da Seção de Dívida Ativa a quem compete promover a execução das atividades que envolvam as inscrições de créditos tributários em Dívida Ativa, encaminhando quando não houver êxito na cobrança efetuada amigavelmente à Procuradoria Jurídica Municipal para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal; organizar e manter atualizado o registro do sistema de cobrança, bem como a guarda e a manutenção do livro próprio da Dívida Ativa; encaminhar à Contabilidade, no prazo determinado, o montante de Dívida Ativa, inscrita ou baixada para os devidos registros, bem como a relação nominal dos contribuintes inscritos ou baixados; coordenar e acompanhar todas as atividades relativas ao cálculo de parcelamento de créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como o lançamento de créditos acessórios com o devido controle de prazos; exercer atividades correlatas.

IV - Diretor do Departamento de Tesouraria a quem compete registrar no livro caixa todos os lançamentos provenientes de arrecadação; controlar a movimentação bancária e o financeiro diariamente, enviando relatório diário ao Secretário; proceder à confecção de cheque para pagamento; confeccionar todos os documentos de crédito e recibo de depósito; encaminhar à Contabilidade todos os processos pagos; providenciar diariamente a conciliação bancária; proceder à conferência das receitas arrecadadas pelas Agências Bancárias; proceder ao controle das aplicações; proceder à liquidação de processos; responder, zelar e dar carga ao órgão de Patrimônio de todo o material necessário ao desempenho da unidade; exercer outras atividades correlatas.

V - Diretor do Departamento de Contabilidade a quem compete promover as atividades de classificação, registro, controle, análise e interpretação de todos os atos administrativos contábeis e de informação patrimonial; controlar a emissão de empenhos e a confecção de balancetes mensais; supervisionar os lançamentos contábeis do sistema patrimonial, lançamento e controle da Dívida Fundada e Antecipação de Receita; elaborar o balanço anual de acordo com legislação pertinente; efetuar lançamento contábil e orçamentário referentes ao recebimento e pagamento efetuados pelo Departamento de Tesouraria; fazer lançamentos contábeis do Sistema Patrimonial referente ao Ativo e Passivo Permanente, Variações Patrimoniais e Ativo e Passivo Compensado; providenciar a confecção dos comprovantes de lançamentos dos Movimentos Diários da Receita, Despesa, Créditos Suplementares e Especiais abertos; promover os lançamentos da receita prevista com a receita própria; promover a conferência e arquivo das relações de entrada e saída de material do almoxarifado, bem como das notas de recebimento de material permanente; promover a confecção mensal do Balancete financeiro, orçamentário, demonstrativo da Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária; encaminhar a Inspeção de Controle Interno a documentação que acompanha o Balancete mensal e o anual, para serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; elaborar ao final de cada exercício, relatório minucioso das atividades do Departamento; assessorar e supervisionar a prestação de contas dos Fundos, Convênios e Contratos; exercer atividades correlatas, sendo assessorado por:

a) Chefe da Seção de Lançamentos Operacionais a quem compete extrair as Ordens de Pagamento; confeccionar listagem diária de processos para o Departamento de Tesouraria; preparar os processos de despesa extra-orçamentária e consignações; controlar os processos de adiantamento, bem como as suas transferências e prestações de contas; relacionar os pagamentos efetuados para acompanhar o balancete mensal; efetuar todos os tipos de lançamentos contábeis e conta-corrente; exercer outras atividades correlatas.

b) Chefe da Seção de Empenho a quem compete promover a abertura das fichas de controle orçamentário; empenhar as despesas nas respectivas fichas de controle orçamentário dos processos pagos; enviar os processos de compra com uma via da Nota de Empenho anexada, devidamente despachados ao Departamento de Material, Compras e Licitação; exercer outras atividades correlatas.

c) Chefe da Seção de Análise e Liquidação a quem compete proceder ao recebimento e encaminhamento dos processos oriundos da Contabilidade; providenciar a análise de documentos e dos despachos de todos os processos indispensáveis à liquidação das despesas; controlar os pagamentos parcelados dos processos de obras, subvenções, aluguéis, prestadores de serviços e outros; providenciar a conferência de todos os processos encaminhados, verificando folhas, notas fiscais e demais documentos; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

VI - Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária a quem compete estudar as questões relativas aos tributos municipais, suas leis e regulamentos, bem como sugerir medidas que julgar necessárias para melhorar o sistema tributário municipal; tomar conhecimento de fraudes e infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las e adotar as providências necessárias à defesa do Fisco; instruir, com base na legislação pertinente, todos os processos que versarem sobre pedidos de inscrições ou licenças tais como Alvará de Localização e Funcionamento, Licença para feirantes, Ambulantes e comerciantes eventuais; propor quando for o caso, a interdição de estabelecimentos comerciais ou industriais.

a) Coordenador da Fiscalização de Rendas a quem compete promover a fiscalização dos contribuintes, com o objetivo de evitar a sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais; executar atividades externas necessárias aos lançamentos dos tributos municipais bem como realizar quaisquer diligências solicitadas pelos órgãos tributários da Prefeitura; promover o exercício do regime especial de fiscalização, mediante a designação de fiscais para a permanência no estabelecimento do contribuinte, durante o horário de funcionamento e por período de tempo determinado, a fim de tornar possível a apuração do movimento econômico ou da receita bruta; lavar notificações, intimações, auto de infração, bem como promover a aplicação de multas; promover a orientação dos contribuintes ao cumprimento de suas obrigações fiscais; instruir e prestar informações em processos de sua competência; exercer atividades correlatas.

b) Coordenador da Fiscalização de Posturas a quem compete fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e similares; lavar notificações e autos de infração; aplicar multas de sua competência; fiscalizar a estética dos edifícios, a iluminação das galerias, de passeios, das vitrines e mostruários, tomando as medidas cabíveis consoante a legislação vigente; instruir e prestar informações em processos de sua competência; exercer atividades correlatas.

f) **Coordenador de Transporte Escolar** a quem compete organizar o funcionamento de vans, kombis e similares públicas ou terceirizadas com vistas ao bom funcionamento do transporte escolar, possibilitando o acesso dos alunos ao ensino, inclusive no que concerne aos portadores de necessidades especiais; exercer atividades correlatas.

VII - Unidades Educacionais

a) **Diretores das Escolas e Creches** a quem compete o desenvolvimento pleno da gestão escolar com vistas ao bom desempenho da escola; supervisionar e auxiliar professores, funcionários, alunos e comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento do ensino e da educação; exercer outras atividades correlatas.

b) **Diretores Adjuntos das Escolas e Creches** a quem compete auxiliar os diretores gerais na realização de suas atividades; exercer atividades que lhe sejam delegadas; representar o diretor geral nos casos de sua ausência; auxiliar no bom desempenho da Unidade Escolar; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

c) **Chefes das Secretarias de Escolas e Creches** a quem compete a organização de toda a parte burocrática das unidades escolares, dinamizando os serviços de matrícula de alunos, fornecimento de certidões, declarações e histórico escolar aos alunos, exercer outras atividades correlatas.

d) **Coordenador do CIMEE** a quem compete gerenciar e executar o projeto municipal que visa a integração da educação e saúde dos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IX Da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 10 – Ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo compete elaborar e desenvolver, de conformidade com as diretrizes e metas definidas, observadas a política de desenvolvimento econômico e social do Município, os planos, os programas, projetos e atividades culturais e artísticas; estabelecer e supervisionar projetos e atividades das áreas cultural e artística do Município; estimular o desenvolvimento das manifestações culturais; manter convênio para execução de projetos nas áreas de cultura e turismo do Município; realizar estudos e pesquisas relacionadas com o desenvolvimento cultural e turístico; promover a realização e publicação de trabalhos sobre as características, belezas naturais e pontos turísticos do Município; elaborar e difundir o calendário de festas e outras atividades culturais e turísticas; elaborar, difundir e manter atualizado o guia turístico do Município; estabelecer o entrosamento com Entidades Públicas e/ou Privadas no sentido de fomentar a cultura e o turismo local; atuar como órgão normativo de conformidade com as diretrizes e metas definidas e o estabelecido na Lei Orgânica do Município, tendo como auxiliares:

I – **Assessor do Secretário** a quem compete assessorar o Secretário nos assuntos atinentes a esta Secretaria; exercer a supervisão e controle dos órgãos a esta subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; delegar atribuições aos seus subordinados; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II – **Chefe da Seção do Expediente** a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

III – **Sub-Secretário de Cultura** a quem compete por delegação o desenvolvimento e implantação de programas da área, tendo como auxiliares:

a) **Coordenador de Artes** a quem compete o controle, o desenvolvimento e implantação de programas da área; exercer atividades correlatas.

b) **Coordenador de Museus** a quem compete o levantamento, funcionamento e divulgação desses recursos disponíveis e criação de novos espaços; exercer atividades correlatas.

c) **Coordenador da Biblioteca Municipal** a quem compete a organização, controle e o incremento com parcerias público/privadas nessa área; exercer atividades correlatas.

IV – **Sub-Secretário de Turismo** a quem compete por delegação o desenvolvimento e implantação de programas e ações da Secretaria tendo como auxiliares:

a) **Coordenador de Turismo Cultural** a quem compete organização, criação, desenvolvimento, divulgação de recursos disponíveis assim como a criação de novos pólos;

b) **Coordenador de Turismo Ecológico** a quem compete uma política de desenvolvimento, organização, capacitação, divulgação de recursos naturais do nosso Município.

V – **Diretor do Departamento do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural** a quem compete o controle, organização, manutenção, divulgação de todos os recursos físicos e naturais disponíveis.

CAPÍTULO IX Da Secretaria de Saúde

Art. 11 – Ao Secretário Municipal de Saúde compete atuar como órgão normativo e de controle no campo da saúde pública; elaborar planos e programas da Prefeitura na área de saúde; assegurar a manutenção dos serviços da assistência médica e odontológica nos centros e unidades de saúde do Município; implementar as normas e proposições ao desenvolvimento de campanhas de saúde pública; estabelecer em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a assistência médica e odontológica à população escolar do Município; identificar, analisar e propor medidas necessárias a compatibilização da política de saúde com as exigências do desenvolvimento econômico e social do Município; supervisionar os serviços de fiscalização sanitária; promover o bem-estar e melhoria das condições de vida da comunidade; elaborar convênios com órgãos públicos e particulares para campanhas de saúde pública; coordenar, controlar e supervisionar a aplicação econômica e financeira dos recursos do Sistema Único de Saúde; editar, implementar, identificar e orientar o comportamento de grupos específicos diante dos problemas de saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros, em consonância com os demais órgãos da Prefeitura e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, tendo como auxiliares:

I – **Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde** a quem compete o ordenamento, empenho e pagamento das despesas do setor de saúde, a ele subordinando-se:

a) **Chefe da Seção de Bens e Patrimônios**, responsável pelo levantamento patrimonial, registro e controle de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

b) **Chefe da Seção de Almoarifado**, responsável pelo recebimento das compras efetuadas, fazendo constar nas notas fiscais o recebido; pelo levantamento das necessidades das unidades de saúde; pela distribuição dos insumos e equipamentos; pela manutenção de todos os registros de entrada e saída e materiais, insumos e equipamentos, dando a cada, o devido registro de sua destinação.

c) **Diretor da Divisão de Contabilidade** a quem compete o empenho e a manutenção de toda a informação contábil do Fundo Municipal de Saúde, assim como o fechamento dos balanços e envio dos bancos de dados com as informações referentes às receitas, despesas e aplicações aos órgãos competentes.

d) **Diretor da Divisão de Tesouraria**, responsável pelo controle, avaliação e aplicabilidade das funções e obrigações inerentes ao Fundo Municipal de Saúde emissão dos cheques, transferências, aplicações, pagamentos, quitações e abertura de contas e prestação de contas frente aos órgãos competentes.

e) **Diretor da Divisão de Controle Interno**, responsável pela verificação *in loco* da legalidade das aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo emitir parecer por escrito sobre todos os processos de movimentação dos referidos recursos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

II – **Diretor do Departamento de Planejamento** a quem compete Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas suas atribuições de gestor, apoiando e elaborando documentos de implementação da política municipal de saúde; Planejar e programar as atividades a serem desenvolvidas pela secretaria e apresentar ao Conselho de Saúde para análise, discussão e aprovação; Assessorar os demais departamentos na execução de suas atividades; Manter um banco de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Elaborar o relatório de gestão anual, bem como apresentar e ouvir as sugestões do Conselho de Saúde, antes de sua divulgação; Apoiar o secretário municipal de saúde na coordenação do Fundo Municipal de Saúde e elaborar o plano de aplicação trimestral dos recursos destinados à saúde, de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde; Elaborar a proposta orçamentária anual para avaliação e análise do Conselho de Saúde;

a) **Diretor da Divisão de Transportes** a quem compete a manutenção, recuperação, supervisão e disponibilização da frota de veículos automotivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) **Chefe da seção de Ambulância**, responsável pelo controle de utilização diária das ambulâncias que se encontram distribuídas pelo município, sendo responsável pela devida utilização das mesmas.

a.2) **Chefe da Seção de Manutenção de Veículos**, responsável pela manutenção dos veículos automotivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

b) **Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, responsável pelo cadastro dos fornecedores, publicação de editais de compra, elaboração dos processos licitatórios e execução dos mesmos.

c) **Diretor da Divisão de Administração**, responsável pela administração dos recursos humanos lotados da secretaria de saúde, ordenando suas ações de forma a atender as necessidades exigidas para a execução das ações de saúde dentro do município.

c.1) **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas a recursos humanos.

c.2) **Chefe da Seção de Informática** a quem compete a elaboração, criação e manutenção de softwares necessários para o funcionamento da Secretaria de Saúde, responsável pela manutenção dos equipamentos de informática em uso pela secretaria municipal de saúde e suas unidades subordinadas.

III – **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, a quem compete prestar assistência ao indivíduo e à família, através das unidades básicas de saúde sediadas na área rural e urbana, que funcionará como porta de entrada do sistema de saúde, garantindo a partir das mesmas o encaminhamento para outros níveis hierárquicos e a integralidade da assistência, estabelecendo e acompanhando o sistema de referência e contra-referência, que deverá estar articulado com a assistência de média e alta complexidade.

a) **Diretor da Divisão Médica**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas à área médica.

b) **Diretor da Divisão de Enfermagem**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas à área de enfermagem.

c) **Diretor da Divisão de Saúde Bucal**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas à área de odontologia. Assegurando a integralidade nas ações de saúde bucal, atentando para a hierarquização dos serviços e, como consequência, para a referência e contra-referência; instituir serviço para atendimento a qualquer cidadão em situação de urgência, devendo esta articulada com todos os níveis de gestão para a atenção completa ao paciente.

c.1) **Coordenador do CEO**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações odontológicas inerentes a esta unidade de saúde.

c.2) **Coordenador do CEFIVA**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações odontológicas inerentes a esta unidade de saúde.

d) **Diretor da Divisão de Fisioterapia** a quem compete estabelecer diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas à área de fisioterapia; exercer outras atividades correlatas.

d.1) **Coordenador do CEMURF**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de fisioterapia inerentes a esta unidade de saúde.

e) **Diretor da Divisão de Programa de Saúde da Família e PACS**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas à área de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, se responsabilizará pela implementação e manutenção dos programas PACS/PSF que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva através de ações de redução da demanda espontânea e outras de caráter coletivo, bem como co-responsabilizar os profissionais no desenvolvimento das atividades inerentes à sua Unidade de referência.

f) **Diretor da Divisão de Programas**, responsável pelo Estabelecimento de diretrizes, organização e gerenciamento das atividades ligadas aos programas especiais.

f.1) **Coordenador do IEC/EPS**, responsável pela elaboração, execução e monitoramento das ações em educação e saúde do município.

f.2) **Coordenador do PAISMCA**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a este programa.

• **Coordenador da Casa de Saúde da Mulher**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

• **Coordenador da Casa da Criança e do Adolescente**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

g) **Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica**, responsável pela padronização e orientação à secretaria de saúde na compra de medicamentos de acordo com as necessidades locais; a difusão de informação sobre medicamentos; a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos e demais providências para o atendimento de legislação vigente.

IV – **Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde** a quem compete desenvolver ações para o bom funcionamento do Programa; acompanhar as atividades dos setores a ele subordinados; desenvolver funções técnicas e administrativas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, saúde do trabalhador, vigilância nutricional, imunização e outras atividades que visem a promoção, prevenção e redução de agravos à saúde e ao meio ambiente; exercer outras atividades correlatas.

a) **Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças**, responsável por proporcionar a informação indispensável para conhecer, detectar ou prever qualquer mudança que possa ocorrer nos fatores condicionadores do processo saúde/doença, com a finalidade de recomendar oportunamente, as medidas que levem à prevenção e ao controle das doenças, tais como a notificação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual; investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas; busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes em seu território; busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes em seu território; provimento da realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde; provimento da realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como os de malária, esquistossomose, triatomíneo, entre outros a serem definidos; acompanhamento e avaliação dos resultados laboratoriais positivos para doenças de notificação compulsória, realizados pelas unidades públicas e privadas componentes da rede municipal de laboratórios que realizam exames relacionados à saúde pública; vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna; gestão e/ou gerência dos sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SINAN, do SIM, do SINASC, do SI-PNI e de outros sistemas que venham a ser introduzidos, o envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema, a análise dos dados e retroalimentação dos dados; divulgação de informações e análises epidemiológicas; participação, em conjunto com os demais gestores municipais e Secretaria Estadual de Saúde, na definição da Programação Pactuada Integrada da área de Vigilância em Saúde - PPI-VS, em conformidade com os parâmetros definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS; capacitação de recursos humanos em vigilância epidemiológica; Realizar ações de Controle de Endemias; captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; exercer outras atividades no âmbito de sua competência, sendo auxiliado por:

a.1) **Chefe da Seção de Investigação e Notificação de Doenças** a quem compete a busca das informações referentes aos agravos à saúde, investigação dos agravos notificados, digitação das fichas de notificação e envio das bases de dados com as informações dos agravos, aos órgãos competentes.

a.2) **Chefe da Seção de Dados Vitais** a quem compete a busca das informações referentes aos dados vitais, digitação das fichas de notificação e envio das bases de dados com as informações, aos órgãos competentes.

b) **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** a quem compete proteger a saúde, e evitar a presença de produtos nocivos no ambiente e nos espaços individuais e coletivos, além de estabelecer medidas e acompanhar o cumprimento de padrões de qualidade dos produtos de interesse para a saúde pública. Intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, comercialização e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, na forma da legislação vigente, sendo auxiliado por:

b.1) **Chefe da Seção de Fiscalização de Alimentos** a quem compete a fiscalização de gêneros alimentícios dispostos a distribuição a população.

b.2) **Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal** a quem compete a fiscalização de gêneros de origem animal dispostos a distribuição a população.

c) **Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde** a quem compete coordenar e executar as ações de monitoramento dos fatores biológicos, não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana; propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana; propor normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse de saúde pública; coordenar a Rede Municipal de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental; gerenciar os sistemas de informação relativos à vigilância ambiental, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do sistema de vigilância em saúde ambiental, o envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema, a análise dos dados e a retroalimentação dos dados; coordenar as atividades de vigilância em saúde ambiental de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, ambiente de trabalho; executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal; promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental; analisar e divulgar informações epidemiológicas sobre fatores ambientais de risco à saúde; fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância em saúde ambiental; coordenar, acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas, componentes da rede municipal de laboratórios, que realizam exames relacionados à área de vigilância em saúde ambiental.

c.1) **Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue** a quem compete desenvolver ações para o bom funcionamento do programa; exercer atividades correlatas.

c.2) **Coordenador do Programa de Zoonoses e Controle de Vetores** a quem compete desenvolver ações para o bom funcionamento do programa; exercer atividades correlatas.

c.3) **Chefe da Seção de Controle de Água e Ar – VIGIAGUA e VIGIAR** a quem compete desenvolver ações para o bom funcionamento do programa; exercer atividades correlatas.

d) **Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador** a quem compete a proteção da saúde, evitando a ocorrência de danos ou a redução do agravo a partir do diagnóstico precoce; avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes agressores aos trabalhadores no seu ambiente de trabalho; Estabelecer mecanismos de articulação permanente com órgãos da ciência e tecnologia e da economia e outros da esfera de produção que atuam no município para garantir a proteção específica aos trabalhadores no seu ambiente de trabalho; exercer outras atividades correlatas, tendo como auxiliares:

d.1) **Chefe da seção de Fiscalização de Doenças Ocupacionais** relacionadas ao trabalho a quem compete a elaboração de ações de prevenção de agravo a saúde, fiscalização e educação em saúde na área de agravos a saúde por doenças ocupacionais; exercer outras atividades no âmbito de sua atribuição.

d.2) **Chefe da Seção de Doenças Relacionadas ao Ambiente de Trabalho** a quem compete a elaboração de ações de prevenção de agravo a saúde, fiscalização e educação em saúde na área de agravos a saúde por doenças do trabalho; exercer outras atividades correlatas.

e) **Diretor da Divisão de Imunização** a quem compete a coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporariamente associados à vacinação; exercer outras atividades no âmbito de sua atribuição.

V - **Diretor do Departamento de Assistência em Saúde** a quem compete elaborar, coordenar e avaliar as ações a serem implantadas, implementadas e executadas no âmbito das Unidades de Referência em Atenção Especializada em Saúde; exercer outras atividades no âmbito de sua atribuição, tendo como auxiliares:

a) **Coordenador do Centro de Referência**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

b) **Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

c) **Coordenador de DST/AIDS** é responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

d) **Coordenador de Laboratório Municipal** é responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a esta unidade de saúde.

e) **Coordenador do Pronto Socorro Infantil**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

f) **Coordenador do Pronto Socorro Adulto**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

g) **Coordenador do Pronto Socorro Psiquiátrico**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

h) **Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas – CAPS AD** a quem compete a manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

i) **Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

j) **Coordenador da Maternidade**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

l) **Coordenador da Residência Terapêutica**, responsável pela manutenção das condições necessárias para execução das ações de saúde inerentes a estas unidades de saúde.

VI - **Diretor do Departamento de Controle e Avaliação** a quem compete o acompanhamento, elaboração das ações e avaliação; exercer outras atividades correlatas, sendo auxiliado por:

a) **Coordenador do CEMAC**, encarregado da marcação de consultas e distribuição dos pacientes entre as unidades públicas de saúde.

b) **Coordenador de Contas Médicas**, responsável pelo recebimento dos dados dos prestadores de serviços e unidades públicas de saúde, o processamento e emissão de relatórios de pagamentos, assim como o controle de atualização dos Cadastros de Estabelecimentos de Saúde.

c) **Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio – TFD**, responsável pelo encaminhamento dos pacientes para realização consultas e procedimentos fora do território municipal.

d) **Diretor da Divisão de Auditoria**, responsável pela auditoria dos serviços de saúde públicos e contratados, através da fiscalização e do controle técnico-científico, contábil-financeiro e patrimonial; será chefiada por um profissional médico. A depender do tipo de auditoria a ser desenvolvida, a Secretaria de Saúde indicará um profissional da área específica a ser auditada. Quando necessário, o responsável pela contabilidade da secretaria poderá apoiar estas atividades. Será incorporado ao Departamento o médico designado para autorizar as AIHS;

VII - Unidades Básicas de Saúde

a) **Chefes dos Postos de Saúde** a quem compete garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços.

CAPÍTULO I Da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 12 – Ao Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente compete atuar como órgão normativo e de controle no campo da Agricultura, Pesca e Pecuária, organizar e manter atualizado o cadastro de produtores do Município; orientar os produtores quanto ao financiamento, mercado consumidor, recuperação de solo, utilização de matrizes, etc.; supervisionar a prestação de assistência veterinária; promover anualmente a exposição agropecuária do Município e outras atividades no Parque de Eventos Municipal; elaborar estudos para formulação da política e projetos para o desenvolvimento sócio ambiental em consonância com as diretrizes de desenvolvimento municipal, estabelecendo as medidas necessárias para a sua execução; submeter ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos e regulamentos sobre matrizes incluídas na área de sua competência; emitir parecer prévio e monitorar todas as ações de interesse público e privado, que causem impacto ambiental no Município; atuar como órgão consultivo nas questões ambientais do Município e promover a proteção da flora e fauna e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, tendo como auxiliares:

I – **Chefe da Seção de Expediente** a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

II – **Chefe da Seção de Orçamentos e Projetos** a quem compete receber, registrar e distribuir as correspondências afetas à secretaria; registrar, guardar, distribuir e controlar o material utilizado pela Secretaria; prestar informações sobre a movimentação de processos e outros expedientes; exercer atividades correlatas.

III – **Sub-Secretário de Agricultura, Pesca e Pecuária** a quem compete coordenar o desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Pecuária do Município, cumprindo as leis agrícolas e ambientais com o intuito de evitar a descaracterização regional; promover o cadastro dos produtores rurais; orientar os produtores quanto ao financiamento, mercado consumidor, recuperação do solo, utilização de matrizes e técnicas alternativas atualizadas; manter permanente entrosamento com o Ministério da Agricultura, Delegacia Federal de Agricultura e Secretaria de Estado de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, celebrando convênios; promover campanhas e orientação sobre vacinação animal; sempre que solicitado, apresentar relatório de atividades dos setores de sua responsabilidade; exercer outras atividades no âmbito de sua competência, sendo auxiliado por:

a) **Coordenador do Mercado Municipal** a quem compete supervisionar e controlar o funcionamento do Mercado Municipal; fazer cumprir o horário de abertura e fechamento do mercado Municipal; promover a limpeza e conservação das dependências do Mercado Municipal; inspecionar a qualidade dos artigos a venda e com o auxílio da Fiscalização Sanitária, promover a inutilização ou interdição ao consumo quando impróprios segundo atestado da Fiscalização Sanitária; controlar a permissão e/ou a transferência de uso dos bens e pontos existentes no Mercado Municipal; exercer outras atividades correlatas.

b) **Coordenador de Patrulha Agrícola** a quem compete organizar, controlar e manter a Patrulha Agrícola Municipal; promover a manutenção, conservação e recuperação de tratores, equipamentos e veículos utilizados no auxílio ao desenvolvimento das atividades inerentes; inspecionar a qualidade dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola; organizar e fazer cumprir o calendário de atendimento da Patrulha Agrícola; organizar e manter atualizado cadastro de produtores, instituições oficiais e organizações não-governamentais beneficiadas ou a serem atendidas pela patrulha Agrícola; manter informados e atualizados seus superiores de todas as atividades e/ou ocorrência relacionadas a sua unidade; sempre que solicitado, apresentar relatório de atividades aos seus superiores; exercer atividades correlatas no âmbito de sua competência.

c) **Coordenador de Programas Especiais** a quem compete promover, desenvolver e executar projetos visando o arrecadar recursos financeiros e/ou técnicos nas atividades previstas ou não e orçadas no âmbito de sua Sub-Secretaria; promover campanhas, encontros, palestras, estudos técnicos e científicos sobre temas afins à sua área de atuação; manter informados os seus superiores hierárquicos sobre todas as atividades e/ou ocorrências relacionadas à sua unidade de atuação; sempre que solicitado, apresentar relatório de atividades a seus superiores; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

d) **Coordenador de Assessoria Tributária** a quem compete organizar e manter atualizada a contabilidade financeira relacionada à unidade de atuação; manter-se atualizado junto aos setores fazendários do Município acerca das dotações orçamentárias da unidade; promover a prestação de contas dos recursos aplicados na unidade; organizar e apresentar balancete mensal e anual relacionado a sua área de atuação; manter informados os seus superiores hierárquicos sobre todas as atividades e/ou ocorrências relacionadas à sua unidade de atuação; sempre que solicitado, apresentar relatório de atividades a seus superiores; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

IV – **Sub-Secretário de Meio Ambiente** a quem compete dimensionar, analisar e propor as medidas técnicas legais e estratégicas específicas da área, consubstanciando todos os planos e projetos definidores da política do Meio Ambiente; examinar os aspectos relacionados com a utilização dos recursos naturais visando a preservação do meio ambiente; manter permanente entrosamento com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; promover a utilização dos recursos naturais visando a preservação do meio ambiente; executar outras atividades correlatas, sendo auxiliado por:

a) **Coordenador de Programas Especiais** a quem compete promover campanhas de esclarecimento e orientação para a preservação do Meio Ambiente; programar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a capacitação dos professores na área ambiental para a difusão na Rede Municipal de Ensino; Executar as medidas técnicas legais e estratégicas específicas da área, consubstanciando todos os planos e projetos definidores da política do Meio Ambiente; exercer outras atividades correlatas.

b) **Coordenador de Saneamento, Monitoramento Ambiental e Horto Florestal** a quem compete realizar estudos e pesquisas sobre o saneamento básico no Município, com vistas a promover a expansão e o aperfeiçoamento dos serviços postos à disposição da população valenciana; organizar programas, projetos e atividades em sua área de atuação e após a aprovação pelo Sub-Secretário de Meio Ambiente, executa-los; adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública; estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento; coletar dados, promover estudos e o acompanhamento contínuo e sistemático das variáveis ambientais; identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais em um determinado momento, assim como as tendências ao longo do tempo; fornecer informações sobre os fatores que influenciam no estado de conservação, preservação, degradação e recuperação ambiental; promover o plantio, manutenção, poda e o cultivo de mudas visando o reflorestamento do Município; promover o cultivo e o fornecimento de mudas de grama; promover e

incrementar a produção de hortifrutigranjeiros para consumo nas escolas municipais; exercer outras atividades no âmbito de suas atribuições.

c) **Coordenador de Fiscalização, Normalização e Licenciamento Ambiental** a quem compete através de ações de normalização, planejamento, coordenação e fiscalização a implementação da política ambiental do Município; promover estudos técnico-científicos com vistas à atualização das instruções, normas e diretrizes municipais, e de outros atos pertinentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente cujo impacto ambiental seja local; estabelecer condições, restrições e medidas de controle ambiental; promoção de debates públicos com vistas a participação popular na defesa do meio ambiente; a concessão de licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, potencialmente poluidoras; coordenar a fiscalização das atividades licenciadas para o funcionamento no Município; exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XII Da Secretaria de Serviços Públicos e de Defesa Civil

Art. 13 – Ao Secretário de Serviços Públicos e de Defesa Civil compete planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução dos serviços públicos de interesse municipal; a concessão e permissão para a exploração de serviços públicos, supervisão a organização e a regulamentação dos serviços de abastecimento de água e esgoto do Município; coordenar, supervisionar e manter os serviços de limpeza pública, parques e jardins, iluminação pública, trânsito e tráfego, administração de cemitérios e capelas mortuárias, mercados e feiras livres; promover a execução do plano rodoviário municipal, segundo as diretrizes estabelecidas; promover a execução dos serviços de conservação, construção e pavimentação das estradas municipais; administrar as normas relativas ao saneamento básico; promover a manutenção do sistema viário do Município; promover e desenvolver os serviços de engenharia de trânsito, bem como os serviços de pintura e sinalização horizontal e vertical; fornecer ao órgão competente os elementos necessários ao lançamento da Contribuição de Melhoria; planejar, programar, articular, executar, fiscalizar e controlar obras e serviços de engenharia relativamente a obras de artes, de urbanização, rodoviárias municipais, obras de pavimentação de pontes, viadutos, túneis, obras complementares em logradouros públicos; promover, coordenar e controlar a distribuição e a guarda de máquinas e veículos aos órgãos competentes e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, tendo como auxiliares:

I - **Chefe da Seção de Expediente** a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

II – **Sub-Secretário de Estradas Municipais** a quem compete promover a execução do Plano Rodoviário Municipal, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Secretário com anuência do Prefeito; promover a manutenção do Sistema Viário Municipal; promover e desenvolver os serviços de pintura das vias públicas; propor ao Prefeito a desapropriação ou permuta de áreas que julgar necessárias para a execução de obras de melhorias das estradas municipais; promover o planejamento da execução, articulação, execução, fiscalização e controle de serviços e obras de engenharia relativamente às obras rodoviárias municipais, obras de pavimentação, pontes, viadutos, túneis e obras complementares em logradouros públicos; a ele subordinando-se:

a) **Chefe da Seção de Pavimentação** a quem compete, promover a execução dos serviços de construção e pavimentação das estradas municipais; executar a pavimentação de blocos intertravados e paralelos; executar obras de pavimentação da rede viária municipal por concreto asfáltico, asfalto fundido, misturas betuminosas.

b) **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema Viário** a quem compete, promover a manutenção do Sistema Viário Municipal; promover a manutenção e o controle dos túneis, viadutos, passarelas e pontilhões do Município.

c) **Chefe da Seção de Terraplenagem** a quem compete, executar os serviços de terraplanagem para abertura de vias públicas municipais; executar a retirada de terras ocorridas em consequência de deslizamento; executar a desobstrução das vias públicas retirando os entulhos de obras; executar a abertura de vias e logradouros públicos, exercer atividades correlatas.

III - **Sub-Secretário de Serviços Públicos** a quem compete promover a execução, manutenção e fiscalização dos serviços de: limpeza pública, parques e jardins, cemitérios, capelas mortuárias, e a fiscalização dos serviços permitidos ou concedidos pelo Município; acompanhar a execução de projetos, programas e planos de obras, coordenando a sua execução, apropriando custo e elaborando o orçamento; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

a) **Diretor do Departamento de Serviços Públicos** a quem compete; orientar e fiscalizar a utilização de materiais e equipamentos usados nas instalações públicas; fiscalizar a execução de obras por administração indireta, controlando as mediações através do cronograma físico-financeiro, objetivando o correto pagamento dos valores apurados; controlar o uso das máquinas e veículos; exercer o controle sobre as oficinas de máquinas e veículos; exercer outras atividades correlatas.

a.1) **Chefe da Seção Limpeza Pública** a quem compete, organizar, coordenar e controlar os serviços de limpeza urbana do Município; promover varredura e capina das ruas, praças e logradouros públicos; orientar e coordenar o trabalho de remoção de lixo, dando-lhes o destino conveniente de modo a não afetar a saúde pública; promover a colocação nas vias públicas de caçambas coletores de lixo; promover a limpeza e conservação de valas e escoadouros de águas fluviais; promover a remoção de animais mortos das vias públicas, providenciando sua cremação ou enterramento; proibir e providenciar a remoção de sucatas e veículos abandonados em logradouros públicos; exercer atividades correlatas.

a.2) **Chefe da Seção de Iluminação Pública** a quem compete, executar os serviços de iluminação pública, bem como a sua manutenção; supervisionar a execução dos trabalhos de extensão e conservação da rede de iluminação pública, compreendendo obras complementares, substituição de lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem inutilizados ou deficientes; organizar e manter atualizada a planta geral de iluminação pública municipal; promover periodicamente a revisão das redes de energia elétrica dos próprios municipais, visando evitar incêndios ou acidente, executando, se necessário, a sua substituição; exercer atividades correlatas.

a.3) **Chefe da Seção de Cemitérios e Capelas Mortuárias** a quem compete supervisionar, zelar, conservar e controlar o funcionamento e a utilização dos cemitérios e capelas mortuárias; promover o alinhamento e numeração das sepulturas e determinar os lugares onde deverão ser abertas novas covas; zelar pelo asseio e fazer executar a limpeza nas dependências do cemitério, bem como sua arborização; promover as inumações, exumações, traslados e perpetuidade de sepulturas, após a competente autorização, mantendo atualizados e em rigorosa ordem de registros; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

a.4) Chefe da Seção de Coleta de Lixo a quem compete fixar itinerários para coletas de lixo das ruas, praças e logradouros públicos; quando terceirizados os serviços de coleta de lixo, exercer permanentemente a fiscalização para o correto cumprimento do contrato respectivo; promover a colocação de cestos de lixo nas vias públicas; exercer outras atividades correlatas.

a.5) Chefe da Seção de Telecomunicações a quem compete executar os serviços de recepção e retransmissão dos sinais de TV para o Município; manter, conservar e controlar a aparelhagem destinada à recepção e a retransmissão dos sinais de TV; observar as normas emanadas de órgãos técnicos, visando cumprir as exigências legais; exercer outras atividades correlatas.

a.6) Chefe da Seção de Funerária Municipal a quem compete fiscalizar a manutenção suficiente de urnas funerárias necessárias às atividades da funerária municipal; orientação quanto à preparação e organização dos serviços necessários aos funerários; Coordenar a prática de transportes de corpos e restos mortais dentro do Município e estabelecer critérios para as remoções fora do Município; estar atento para a higienização e preparação dos corpos para sepultamento se necessário; fiscalizar as tabelas de preços que deverão ser oferecidas a preço de custo incluídas as manutenções do serviço; direcionar todas as atividades relacionadas ao serviço funerário e em consonância com a Administração do Cemitério Municipal; realizar a compra e a venda de urnas obedecendo as normas legais; exercer atividades correlatas.

b) Diretor do Departamento de Água e Esgoto a quem compete responder pelas especificações, direção e construção de obras novas de redes de distribuição de água e de coleta de esgoto sanitário; fiscalizar as operações de adução, tratamento e distribuição de água, eliminação de esgoto e desobstrução das redes coletoras, mantendo-as em perfeito funcionamento; manter em perfeito funcionamento a estação de tratamento de água, casa de bombas de recalque, captação, inclusive equipamentos elétricos e mecânicos; proceder à análise rotineira de controle de qualidade de água, a fim de que a mesma seja distribuída à população dentro dos padrões oficiais de potabilidade; manter o estoque de produtos químicos utilizados para o tratamento de água, bem como tubos, peças e demais equipamentos destinados à manutenção dos serviços; atender às reclamações dos consumidores sobre o funcionamento dos serviços, adotando, imediatamente, as providências cabíveis; fiscalizar os serviços de água e esgoto no caso de concessão ou permissão, comunicando, imediatamente, ao secretário qualquer descumprimento contratual; exercer outras atividades correlatas, tendo como auxiliares:

b.1) Chefe da Seção de Saneamento Básico a quem compete executar os serviços de contenção de encostas; providenciar a abertura de valas para a rede de águas pluviais; executar os serviços de microdrenagem; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

b.2) Chefe da Seção de Cadastro e Controle a quem compete controlar através de listagem o recebimento das taxas de água e esgoto; expedir notificações, intimações, ordens para corte de fornecimento de água e realizar as respectivas religações quando determinadas; organizar e manter atualizado o cadastro de consumidores; exercer outras atividades correlatas.

c) Diretor do Departamento da Frota Municipal a quem compete gerenciar e manter a frota municipal de veículos e máquinas; Gerenciar o consumo de combustíveis de toda a frota municipal, através de relatórios mensais; organizar e manter atualizado inventário de peças, materiais, pneus, baterias, óleos lubrificantes, e todos os serviços utilizados na manutenção dos veículos e máquinas; Gerenciar a utilização dos ônibus e caminhões, de responsabilidade deste Departamento, através do agendamento e acompanhamento dos serviços solicitados pelos diversos setores da administração municipal e outros órgãos; exercer atividades correlatas sendo auxiliado por:

c.1) Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Pesados a quem compete a liberação dos veículos e equipamentos para uso após a execução dos serviços de manutenção; fiscalizar a utilização do equipamento por parte dos servidores; coordenação dos serviços de manutenção dos veículos pesados, equipamentos, retro escavadeiras, pás carregadeiras, tratores e congêneres;

c.2) Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves a quem compete a liberação dos veículos e equipamentos para uso após a execução dos serviços de manutenção; acompanhar os serviços executados pelos veículos leves; fiscalizar a utilização do equipamento por parte dos servidores; verificação do cumprimento das ordens do serviço; executar outras atividades correlatas.

C.3) Chefe da Seção de Oficina de Máquinas e Veículos a quem compete a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas; abastecimento das máquinas, equipamentos e veículos; verificação periódica do estado geral das máquinas, equipamentos e veículos; programação de lavagem e lubrificação das máquinas, equipamentos e veículos; higienização e dedetização das viaturas; executar outras atividades correlatas.

d) Diretor do Departamento de Obras Complementares a quem compete coordenar a execução de serviços de meio-fio, colocação de grelhas em esgoto e em vias públicas; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

e) Diretor do Departamento de Parques e Jardins a quem compete registrar, guardar, distribuir e controlar o material utilizado pela Secretaria; promover a conservação e manutenção de praças, parques e jardins do Município; promover a arborização dos logradouros públicos, providenciando o plantio, replantio e o tratamento das espécies que mais atendam às condições locais; promover o corte e o plantio de grama das praças, jardins e logradouros públicos; exercer outras atividades no âmbito de suas atribuições.

V - Subsecretário de Defesa Civil a quem compete adotar as medidas atinentes à organização da Defesa Civil do Município, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito; Coordenar e executar as Ações de Defesa Civil no Município; elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil; propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observados os critérios estabelecidos na legislação pertinente; apresentar recomendações ou sugestões específicas e/ou prioritárias, às Secretarias ou órgãos equivalentes, para prevenir ou sanar quaisquer tipos de situações adversas ou anormais detectadas; exercer atividades correlatas.

a) Diretor do Departamento de Defesa Civil a quem compete organizar e manter atualizadas as informações relacionadas à Defesa Civil; manter a Secretaria de estado de defesa civil informada sobre a ocorrência de desastres e atividades da defesa civil; durante as emergências, solicitar servidores às diversas Secretarias, para auxiliarem nas atividades de defesa civil em tarefas executivas que lhe forem determinadas; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

a.1) Coordenador de Minimização de Desastres aquém compete executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em casos de desastre; utilizar os meios de divulgação

para informar e orientar a população, a fim de evitar aflição e/ou pânico nas situações emergências; zelar para que os problemas ambientais não prejudiquem as famílias dos municípios; providenciar acomodação de famílias flageladas por incêndio, inundação ou desabamento; exercer outras atividades correlatas.

a.2) Coordenador de Operações a quem compete providenciar o atendimento de qualquer pedido de ajuda que venha da população; providenciar o pronto atendimento do Corpo de Bombeiros em caso de sinistro; examinar periodicamente prédios e marquises como medida preventiva; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

b) Diretor do Departamento da Guarda Municipal a quem compete coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal; atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais na manutenção da ordem e da segurança pública; auxiliar a coordenação do trânsito na fiscalização do trânsito municipal; auxiliar a Sub-Secretaria de Defesa Civil nas hipóteses de ocorrência de eventos danosos; exercer outras atividades correlatas.

b.1) Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar a quem compete exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das seções que lhe são subordinadas; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias e horas determinados; promover reuniões com seus subordinados imediatos; promover por todos os meios, o aperfeiçoamento dos serviços e servidores, sobre sua direção.

• Chefe da Seção de Controle de Trânsito a quem compete planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização e os equipamentos de controle viário; Coordenar serviços de pintura da sinalização de trânsito nas vias públicas do Município; Articular - se com o órgão de pavimentação, objetivando a atuação do setor cumprido assim o plano de ação do sistema Viário; Coordenar a pintura em frente aos órgãos públicos, bancos, escolas, hospitais, hotéis e outros; Dotar a cidade, de conformidade com as normas estabelecidas, de placas indicativas e de sinalização de trânsito para melhor orientação e desempenho de tráfego urbano; Estabelecer, o policiamento ostensivo de trânsito; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista, notificando os infratores; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos conforme orientação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Promover a fiscalização dos transportes coletivos, táxis e transporte escolares, visando o perfeito atendimento aos municípios; Fazer lavar notificações, intimações e autos de infração, quando observado qualquer irregularidade no cumprimento da legislação pertinente, bem como promover a aplicação de multas; Instruir as autoridades competentes quanto aos pedidos de novas concessões referentes a ponto de táxi; Responder, zelar e dar carga ao órgão de Patrimônio de todo o material necessário ao desempenho da Unidade; Exercer outras atividades, no âmbito de sua competência.

• Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Coletivo a quem compete fiscalizar o Sistema de Transporte de passageiros no âmbito; Fiscalizar o funcionamento nos locais estabelecidos ambulantes, trailers e comércio eventual; Fiscalizar o cumprimento de horários dos coletivos; Promover, periodicamente, vistoria nos veículos em circulação visando seu estado de conservação; Fiscalizar os itinerários estabelecidos; Fiscalizar os alvarás de licença para táxi e transporte escolar; Lavar notificações, intimações e autos de infração, bem como aplicação de multas; Responder, zelar e dar carga ao órgão de Patrimônio de todo o material necessário ao desempenho da unidade; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

• Chefe da Seção de Terminais Rodoviários a quem compete administrar as estações e terminais rodoviários do Município e seus Distritos; atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios e contratos que tenham estreita correlação com os serviços que lhe são afetos; aplicar multas, lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços rodoviários que lhe estejam afetos; responder, zelar e dar carga ao órgão de Patrimônio de todo o material necessário ao desempenho da unidade; exercer outras atividades, no âmbito de sua competência.

• Chefe da Seção de Transporte Urbano a quem compete instruir as autoridades competentes no que diz respeito ao transporte urbano no Município; trabalhar em conjunto com a C.M.T.C. respeitando as leis de transporte público do Município, e o Código de Trânsito Brasileiro.

• Chefe da Seção Motorizada e de Animais a quem compete o controle da frota de tração animal, seu cadastramento e fiscalização.

b.2) Coordenador Operacional de Distritos a quem compete auxiliar o seu superior hierárquico no planejamento, programação e acompanhamento das atividades atinentes à sua área de atuação; executar atividades específicas de apoio técnico ou operacional à sua respectiva Coordenação; orientar, coordenar, controlar e avaliar os projetos e atividades sob sua responsabilidade; executar planos, programas e projetos atinentes à sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir o cronograma de trabalho; preparar e encaminhar ao superior imediato, os relatórios periódicos das atividades de sua Divisão; manter o superior imediato informado sobre quaisquer ocorrências em sua respectiva área de competência; supervisionar o regular funcionamento do trânsito nos Distritos; zelar pela manutenção da ordem e da segurança nos distritos; indicar ao seu superior hierárquico as dificuldades e as necessidades de sua área de atuação, sugerindo melhorias; exercer atividades que lhe sejam delegadas pelo superior; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

c) Diretor da Divisão de Depósito Público a quem compete analisar os requerimentos de liberação de veículos apreendidos; coordenar o funcionamento do depósito público.

d) Diretor da Divisão de Apoio Administrativo a quem compete auxiliar o seu superior hierárquico no planejamento, programação e acompanhamento das atividades atinentes à sua área de atuação; executar atividades específicas de apoio técnico ou operacional à sua respectiva Divisão; orientar, coordenar, controlar e avaliar os projetos e atividades sob sua responsabilidade; executar planos, programas e projetos atinentes à sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir o cronograma de trabalho; preparar e encaminhar ao superior imediato, os relatórios periódicos das atividades de sua Divisão; manter o superior imediato informado sobre quaisquer ocorrências em sua respectiva área de competência; indicar necessidades de treinamento para servidores que lhe são subordinados; propor ao Secretário a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, na área de competência do respectivo Departamento; exercer outras atividades correlatas, tendo como subordinados:

Art. 14 – Ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico compete formular o planejamento estratégico municipal; identificar e consolidar demandas, desenvolver ações que promovam o incremento da produção, a elaboração de pesquisas, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento sócio econômico de iniciativa do Governo do Município; elaborar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; o assessoramento ao Prefeito e as Secretarias e a integração das entidades privadas e demais esferas do governo em programas, planos e projetos municipais e, ainda, na criação e administração de fundos e programas destinados ao desenvolvimento econômico do Município, especialmente o BANCO DA CIDADANIA; convênios com entidades públicas e privadas e o desempenho de outras competências afins; integrar objetivos, programas e estratégias no sentido de compatibilizar decisões estratégicas, fortalecer a cooperação econômica local, articulando os diversos tipos de iniciativas, públicas e privadas, viabilizar novos instrumentos de fomento com vistas à atração e manutenção da atividade econômica, padronizar e disseminar informações que visem o desenvolvimento do Município; coletar e interpretar informações, identificar problemas e as soluções, propor intervenções de modo a superar os obstáculos que servirão de subsídio à formulação de políticas públicas, levantar, promover e divulgar as oportunidades de negócios existentes, programar e executar ações para amplo desenvolvimento econômico do Município; formular, coordenar e avaliar, no âmbito da Prefeitura, ações que afetem o desenvolvimento produtivo; buscar parcerias com investidores institucionais na formulação de novos programas de apoio ao setor produtivo; coordenar e formatar programas e projetos referentes à capacitação e especialização de mão de obra, buscando a qualificação profissional para atendimento as demandas do Município; exercer o controle orçamentário no âmbito de sua Secretaria, tendo como auxiliares:

I - Assessor do Secretário a quem compete assessorar o Secretário nos assuntos atinentes a esta Secretaria; exercer a supervisão e controle dos órgãos a esta subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; delegar atribuições aos seus subordinados; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II - Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

III - Diretor da Divisão de Programas e Projetos a quem compete auxiliar o seu superior hierárquico no planejamento, programação e acompanhamento das atividades atinentes à sua área de atuação; Elaborar e implantar projetos e acompanhar sua execução em conjunto com as demais secretarias, em especial com a Secretaria de Meio Ambiente; exercer outras atividades no âmbito de sua atribuição, sendo auxiliado por:

a) Chefe da Seção de Controle e Arrecadação a quem compete acompanhar a aplicação das receitas auferidas com as diversas formas de arrecadação municipal; fiscalizar a aplicação das receitas orçamentárias atinentes à esta Secretaria; apresentar, sempre que solicitado, relatórios ao seu superior hierárquico acerca da movimentação financeira desta Secretaria; exercer outras atividades no âmbito de sua atribuição.

b) Chefe da Seção de Operações a quem compete executar atividades específicas de apoio técnico ou operacional à sua respectiva Divisão; orientar, coordenar, controlar e avaliar os projetos e atividades sob sua responsabilidade; executar planos, programas e projetos atinentes à sua área de atuação; exercer atividades que lhe sejam delegadas pelo superior; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

IV - Diretor da Divisão de Estudos, Informações e Prospecção, responsável por priorizar políticas urbanas ou rurais compatíveis com o plano de governo; compatibilizar programas estaduais, federais e internacionais com o do município; traduzir anseios da comunidade em programas de governo; elaborar, acompanhar e avaliar os planos municipais de desenvolvimento urbano e rural, em conjunto com as demais secretarias; conhecer o meio urbano e rural, sua situação e tendência; planejar, supervisionar e manter o controle de todos os equipamentos, programas e aplicativos de informática no âmbito do planejamento municipal; traçar as diretrizes da expansão urbana, meio ambiente, potencialidades do município; exercer outras atividades correlatas, com o auxílio de:

a) Chefe da Seção de Fomento, Estratégias e Convênios a quem compete elaborar e propor as políticas de desenvolvimento, parcerias e convênios entre o Município e entidades da iniciativa pública e privada.

b) Chefe da Seção de Novos Negócios e Zonas Produtivas a quem compete a elaboração e coordenação de projetos que visem à implantação de novos empreendimentos que atendam aos anseios do Município, bem como estabelecer, em conjunto com as demais Secretarias, especialmente as de Meio Ambiente e Obras, a localização mais adequada de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação.

V - Diretor da Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional a quem compete elaborar políticas relativas a sua área de atuação, em consonância com a política de desenvolvimento do Município.

a) Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento a quem compete a fiscalização dos prazos e cronogramas dos projetos de desenvolvimento municipal.

Art. 15 – Ao Secretário de Bem Estar Social, Esporte e Lazer compete a elaboração e a execução de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social; ação social junto a indivíduos e grupos visando a sua organização e o desenvolvimento de seus objetivos de melhoria das condições de vida; a prestação de assessoria e parceria às entidades de classe e comunitárias; a negociação e implantação de convênios com órgãos públicos e privados; a integração com entidades beneficentes visando melhoria na qualidade do atendimento à população; utilizar as prerrogativas elencadas no Estatuto da criança e do adolescente; prestar assistência à população em casos de força maior em calamidades públicas; supervisionar e incrementar normas que assegurem o cumprimento de princípios e diretrizes relativos ao lazer e a implementação dos programas esportivos nas suas várias modalidades; atuar como órgão normativo elaborando e desenvolvendo em conformidade com as diretrizes e metas definidas, observadas a política de desenvolvimento econômico e social do Município, os planos, programas, projetos e atividades voltadas ao esporte, em suas mais diversas modalidades, assim como o trato e cuidado indispensáveis ao lazer, tanto como entretenimento como quanto às suas exigências com higiene do trabalho e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal; exercer o controle orçamentário no âmbito de sua Secretaria e a ele se subordinam:

I - Chefe da Seção de Expediente a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria; Preparar a agenda do Secretário; Anotar a pauta de reuniões e prepará-las; Planejar e dirigir as atividades de secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

II - Sub-Secretário de Bem Estar Social a quem compete elaborar e executar programas, projetos e atividades de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, visando ao desenvolvimento e melhoria das condições de vida de toda a população valenciana; firmar convênios com órgãos públicos e privados; prestar assistência à população em casos de força maior em calamidades públicas; exercer atividades correlatas.

a) Diretor da Divisão de Assistência em Bem Estar Social a quem compete trabalhar na harmonia e na integração das coordenadorias e ela subordinadas, monitorando-as, para o trabalho de articulação e do processo de implementação das atividades possam ser executadas sempre com respeito aos assistidos; promover a integração das instituições filantrópicas do Município e a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, visando o aprimoramento do serviço de promoção social das famílias assistidas e do fortalecimento das instituições filantrópicas do Município; exercer outras atividades no âmbito de suas atribuições, sendo auxiliado por:

• **Coordenador de Assistência ao Menor e ao Excepcional** a quem compete apoiar e facilitar a convivência da criança/adolescente e excepcional por meio de implementação de atividades sociais, culturais, desportivas e comunitárias; despertar a consciência crítica e participativa da população; coordenar a Casa da Criança e do adolescente, órgão que busca assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, doméstica ou psicológica, procurando promover a mudança moral da família biológica ou substituta; exercer atividades correlatas.

• **Coordenador de Assistência ao Dependente Químico** a quem compete trabalhar junto aos assistidos, bem como seus familiares, conscientizando-os e fortalecendo-os para o enfrentamento de suas patologias químicas, através de grupo de auto-ajuda; palestras; tratamento especializado e palestras; manter contato com as instituições do nosso município que queiram colaborar nessa assistência; exercer atividades correlatas com o auxílio de psicólogo lotado nesta Secretaria.

• **Coordenador de Assistência às Famílias Carentes** a quem compete, aprimorar o auxílio alimentar dado às pessoas com carência comprovada, através da implantação do cadastro único, onde não haverá duplicidade de famílias assistidas; estreitar os laços entre as Instituições Filantrópicas do nosso município, através da Associação Amigos do Bem de Valença, fortalecendo-as; contribuir para oferecer aos cidadãos a oportunidade de melhor viver com seus direitos, dentro de um contexto de proteção mútua, afeto, desenvolvimento pessoal e solidário; auxiliar as instituições, no dia estabelecido para distribuição de cesta básica, com palestras, com temas sobre saúde física e mental; direitos fundamentais etc.

• **Coordenador de Assistência em Direitos Fundamentais** responsável por assegurar os direitos sociais e benefícios assistenciais, regulamentados pela LOAS e SUAS, aos assistidos; criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; trabalhar de forma integrada, sempre que necessário, com a coordenadoria de assistência às famílias carentes.

• **Coordenador de Conselhos Municipais** a quem compete implementar, organizar, avaliar e monitorar os planos, projetos e programas propostos pelo Município e articular todos os Conselhos de Direito.

b) Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos e Programas Sociais a quem compete auxiliar o seu superior hierárquico no planejamento, programação e acompanhamento das atividades atinentes à sua área de atuação; exercer atividades correlatas, sendo auxiliado por:

b.1) Coordenador do PAIF a quem compete desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social e implementar serviços sócio-assistencial e sócio-educativo para as famílias assistidas e articular com a rede sócio-assistencial municipal, criando condições para prevenção de situações de risco físico, psicológico e social.

b.2) Coordenador do CRAS a quem compete ofertar através de serviços sócio assistenciais, sócio educativo e de convivência, projetos para preparação de inclusão produtiva voltada para toda a família assistida, conforme suas necessidades.

b.3) Coordenador do Programa Bolsa Família a quem compete desenvolver ações para o bom funcionamento do programa; exercer atividades correlatas.

b.4) Coordenador do Programa de Medidas Sócio-Educativas a quem compete trabalhar junto aos assistidos, bem como a seus familiares, conscientizando-os e fortalecendo-os moralmente, através de grupo de auto-ajuda; palestras; tratamento especializado e palestras; manter contato com as instituições do nosso município que queiram colaborar nessa assistência.

c) Diretor da Divisão da Juventude a quem compete promover ações voltadas para a inclusão social dos assistidos; exercer outras atividades no âmbito de sua competência, sendo auxiliado por:

c.1) Coordenador de Estágio e Primeiro Emprego a quem compete a coordenação de estágio de emprego e primeiro emprego, através de cursos de capacitação e do programa AGENTE JOVEM, que proporciona a capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitem a permanência do jovem no sistema de ensino e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, preparando-o para futuras inserções no mercado de trabalho.

III - Sub-Secretário de Esporte e Lazer a quem compete editar, supervisionar e incrementar normas que assegurem o cumprimento de princípios e diretrizes relativos ao lazer e a implementação dos programas esportivos nas suas várias modalidades; O planejamento operacional, formulação e execução da política esportiva do município, em suas diferentes modalidades; A promoção do lazer a toda sociedade desenvolver planos, programas e projetos voltados ao esporte, em suas diversas modalidades; implementar projetos relacionados ao lazer, tanto como entretenimento como as suas exigências com higiene do trabalho; exercer outras atividades correlatas, tendo em sua estrutura:

a) Diretor da Divisão de Esporte e Lazer a quem compete Desenvolver programas específicos por especialidades; promover eventos esportivos que constem ou não dos programas; desenvolver projetos com as demais secretarias e em especial com as de planejamento, educação e saúde; a articulação com o governo estadual e federal bem como outros municípios, no tocante a jogos e práticas esportivas; promover junto às entidades privadas, programas em conjunto; formular projetos visando captar recursos financeiros, do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais; exercer outras atividades afins com o auxílio de:

• **Coordenador de Atenção à Terceira Idade** a quem compete desenvolver programas específicos que atendam às necessidades desta parcela da população valenciana.

• **Coordenador de Esportes** a quem compete fomentar a prática esportiva, através da promoção de atividades e eventos esportivos; implementar políticas de educação e saúde através da prática esportiva; difundir a importância da atividade esportiva nas escolas e entidades municipais.

• **Coordenador de Lazer**, a quem incumbe planejar e coordenar as atividades coletivas de lazer nas praças e logradouros públicos.

b) Diretor da Divisão de Eventos a quem compete planejar e coordenar os eventos promovidos pela Municipalidade ou em que esta seja participante; agendamento e cumprimento do calendário festivo municipal.

• **Coordenador do Parque de Eventos** a quem compete manter a limpeza e a conservação do parque de eventos; solicitar aos órgãos competentes, segurança nos dias de festividade; fiscalizar e fazer cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento dos eventos; exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo superior hierárquico.

c) Diretor da Divisão de Carpintaria Municipal, a quem compete coordenar e supervisionar a execução dos serviços de carpintaria; coordenar a montagem de palcos, tabladões e todas as estruturas de festas e comemorações municipais.

CAPÍTULO XV Das Subprefeituras

Art. 16 – Aos Subprefeitos compete a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal; fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo; coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida nos distritos municipais, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal; propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura; planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; atuar como indutores do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; exercer outras atividades correlatas que sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 002, de 03 de janeiro de 2008

“Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafa de vidro, espumas de carnaval, bombinhas e afins nas festividades do Carnaval e das outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro.

Art. 2º – Fica expressamente proibida a venda de bombinhas, cabeças de nego e afins.

Art. 3º – Fica expressamente proibida a comercialização e o uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval”, serpentinas e produtos similares, acondicionados em aerosol “spray”.

Art. 4º – O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 271,48 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme a letra b do inciso V do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº 39 – Código Tributário Municipal.

Art. 5º – Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante ocorrerá apenas apreensão da mercadoria a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, sem prejuízos das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 6º – O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 4º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

DAVID BARBOSA NOGUEIRA
Secretário de Administração

Fiscalização de Posturas
2453-2615 ramal 224

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2008, todas as pessoas que vinham exercendo **Cargos Comissionados** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2008, todas as pessoas que vinham exercendo **Funções de Confiança** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 6º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 7º ,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. ERARDO LOURENÇO DA FONSECA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 3º e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Procurador Jurídico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Secretaria de Governo
2453-2615 ramal 228

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 8º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. MARCELO JOSÉ DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Srª. MARIA REGINA MAGALHÃES**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 10 e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. LIBÓRIO COSTA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 12 e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. PAULO ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. JORGE DE OLIVEIRA**, para responder INTERINAMENTE, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. MAURÍCIO OVIEDO PACIELLO**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 14 e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. WALTER LUIZ TAVARES**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 15 e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. ROGÉRIO SILVA FORT**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 5º ,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. JORGE DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 1, como Secretário Municipal de Governo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o **Dr. JOSÉ ROBERTO DE BARROS VIEIRA**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 2, como Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "a", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Srª. LECI DINIZ NATAL**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC4, como Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "a.1", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Srª. CARLA BERGER MELO**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, na seção de Investigação e Notificação de Doenças, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "a.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Srª. ALICE ALVES PEREIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, na seção de Dados Vitais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "b", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Drª. MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS PETRILLO**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC4, como Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "b.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a **Drª. ANA CLÁUDIA TORGA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "b.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, a Sr^a **WÂNIA PINNA COELHO**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC5, na Seção de Fiscalização de Alimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "c.1", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr^o **OTÁVIO DE SOUZA PAIVA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC4, na Coordenação do Programa Municipal de Controle do Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "c.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr^o **OMAR FIGUEIRA NETO**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC5, na Coordenação do Programa Municipal de Zoonoses e Controle de Vetores, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDECENCIAR, a partir de Janeiro de 2008, o Sr. **JORGE DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de, para requerer adiantamento para cobertura de despesas míiudas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Governo, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "c.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr^o **THÉO ANTONIO DE JESUS**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC5, na Seção de Controle da Água e do Ar – VIGIÁGUA e VIGIAR, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "d", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr^a **CRISTIANA MARIA DUARTE CARNEIRO LEÃO VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC3, como Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "d.1", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr **OTÁVIO DE CASTRO MENEZES BARROSO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, na Seção de Fiscalização de Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, letra "b.2", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2008, o Sr. **MARIA ELIZA DE ALMEIDA ÁVILA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC5, na Seção de Doenças Relacionadas ao Ambiente de Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ROGÉLIO JOSÉ MACEDO ROSAS**, para ocupar a Função de Confiança na Assessoria do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º e inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr^a. **ANA CAROLINA GONÇALVES DE PAIVA CARVALHO**, para ocupar a Função de Confiança como Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **FABRÍCIO ESPÍNDOLA DE PAIVA**, para ocupar o Cargo Comissionado como Diretor do Departamento de Processamento de Dados, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr^a. **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, para ocupar a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO NACKLY**, para ocupar a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Material Compras e Licitações, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso VI e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr^a. **CÁSSIA GARCIA CAMPOS**, para ocupar a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **FLÁVIO DE SOUZA MEDEIROS**, para ocupar o cargo comissionado como Chefe da Seção da Folha de Pagamento, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexos I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, para ocupar o cargo comissionado como Chefe da Seção de Documentação e Informática, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, artigo 6º inciso V letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. HÉLIO MARCOS DA SILVA**, para ocupar a Função de Confiança na Coordenação de Almoxarifado, Expediente e Obras, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso V letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA**, para ocupar a Função de Confiança na Coordenação de Compras, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso V letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY**, para ocupar a Função de Confiança na Coordenação de Licitações, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso VI letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDIMAR JOSÉ DE CARVALHO**, para ocupar o Cargo Comissionado na Seção de Protocolo e Arquivo, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso VI letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. DENILSON DE SOUZA MAURÍCIO**, para ocupar a Função de Confiança como Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MARCELO TAVARES CALAZANS**, para ocupar o Cargo Comissionado na Divisão de Eventos, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso VI letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EVERALDO FERNANDES CHAVES**, para ocupar o Cargo Comissionado na Seção de Limpeza e Conservação, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. SÔNIA APARECIDA DE ALMEIDA MYRRHA**, para ocupar a Função de Confiança na Seção de Folha de Freqüência, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 5º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. VERA LÚCIA LEAL CHRISTIANO**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria do Secretário, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Governo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 5º inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RONALDO CARLOS DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Governo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. HEITOR MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Chefia de Gabinete, Símbolo CC2, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ADRIANA CARLA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Expediente e Secretaria do Gabinete, Símbolo CC6, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ FRANCISCO MUNIZ**, para exercer o Cargo Comissionado como Sub-Secretário de Turismo, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. PAULO SERGIO MURAT**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria de Comunicação Social, Símbolo CC3, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I letra "c2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ISIS NONATO DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança no cargo da Coordenação de Publicidade, Símbolo FC4, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º inciso I letra "c3" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. CECILIA DE SOUZA LIMA DUQUE FILHA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Imprensa, Símbolo FC4, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ROGÉRIO ESTEVES DA COSTA**, para exercer a Função Gratificada no Departamento de Contabilidade, Símbolo FC2, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso V, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. JOSÉ JUSMAR DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada na Seção de Lançamentos Operacionais, Símbolo FC5, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso V, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada na Seção de Empenho, Símbolo FC5, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 056 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso V, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ELIZABETH DE FATIMA SOARES CAMPBELL**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Análise e Liquidação, Símbolo FC5, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 057 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso VI, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. CHRISTIANE DUARTE CARVALHO**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Fiscalização Fazendária, Símbolo FC2, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 058 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso VI, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. LUCIMAR HELOISA FARIA DUQUE**, para exercer a Função Gratificada na Coordenação de Fiscalização de Rendas, Símbolo FC4, junto a Secretária Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 059 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 4º inciso I, letra "c" e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Inspeção de Controle Interno, Símbolo FC2, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 060 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Dr. LUIZ OCTÁVIO DA COSTA CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria Jurídica Administrativa, Símbolo CC3, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 061 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso I letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Drª. ALINE ALVES BORGES**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Controle e Convênio, Símbolo FC3, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. JAQUELINE MAGALHÃES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria Jurídica Tributária, Símbolo CC3, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso III letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. JULIANA VAÇA NUNES DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Ações Cíveis, Símbolo FC3, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria Jurídica Legiferante, Símbolo CC3, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso IV letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. LUCIMAR ALVES NETO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CLAUDINEI PAULA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Biblioteca Jurídica, Símbolo FC5, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 067, de 03 de JANEIRO de 2008

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2008, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Geral de Licitação do Município de Valença:

- Fernando Antônio Cardoso Nackly – Presidente;
- Maria da Conceição de Oliveira Dutra – Membro;
- Marco Valério Cardoso Nackly – Membro;
- José Maria Ferreira Barros – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 068, de 03 de JANEIRO de 2008

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2008, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Pregão do Município de Valença:

- Fernando Antônio Cardoso Nackly – Pregoeiro;
- Maria da Conceição de Oliveira Dutra – Pregoeira Substituta/ Equipe de Apoio;
- Marco Valério Cardoso Nackly – Equipe de Apoio;
- José Maria Ferreira Barros – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 069 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WILSON REINALDO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FCS, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 070 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13º inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, para exercer a Função de Confiança na Sub-Secretaria de Estradas Municipais, Símbolo FC1, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13º inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO DE BARROS VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Sub-Secretaria de Serviços Públicos, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 072 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13º inciso III letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ALCIDES GARCIA SERAFIM**, para exercer o Cargo Comissionado no Departamento de Obras Complementares, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 073 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. PAULO HENRIQUE COELHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Pentágono, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 074, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. BONIFÁCIO BATISTA LEITE DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 075 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13º inciso VI letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. HERVAL BOGEA FRANCK**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Fiscalização de Posturas, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDSON SANTOS MENDONÇA**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria do Secretário, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 077, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sra. ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, para exercer o Função de Confiança na Assessoria do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 078, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sra. ANA CRISTINA SIMÕES DA SOLEDADE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Expediente, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sra. ZAIDA HELENA DE SOUZA GLÓRIA**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Obras e Projetos, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sra. MARIA IZOLINA OSORIO CAMPOS ROCHA**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Obras e Projetos, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 081, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Fiscalização de Obras, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ANTONIO CARLOS DE PAULA DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado no Departamento de Urbanismo, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 083, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DUQUE**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Cadastro Imobiliário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 084, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 8º inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Obras Conveniadas, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 085, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ROSEMERE CÉSAR DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARCIA ROSANA AMORIM MARCHIORO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Cadastro e Lançamento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 087, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SHEILA ALVES LAUREANO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Arrecadação, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 088, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. APARECIDA DE FATIMA NEVES DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Dívida Ativa, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 089, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. RICARDO JOSE NOGUEIRA PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 090, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. CARLOS MADSEN RIBEIRO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Fiscalização de Transporte Coletivo, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 091, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. FRANCILEI FRAGA DA CUNHA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Transporte Urbano, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 092, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. RIVELINO DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Motorizada e de Animais, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 093, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ALEXANDRE VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Controle de Trânsito, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 094, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO PERES**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 095, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. CARLOS ALBERTO MATTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Sub-Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 096, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º, inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. NICILENE TAVARES JUSTINIANO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. JOSÉ GILBERTO OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 098 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º, inciso I, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. VICTOR FERNANDES COSATE**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria do Gabinete Executivo, Símbolo CC3, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 099, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ CLAUDIO RAMOS DUTRA**, para exercer a Função de Confiança na Sub-Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária, Símbolo FC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. MARCELO DOMENECK**, para exercer o Cargo Comissionado na Sub-Secretaria de Meio Ambiente, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ALVANIR DE SOUZA GARCIA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Mercado Municipal, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. LUIZ CARLOS IELPO JANNUZZI**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Patrulha Agrícola, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. HECLAIR MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Programas Especiais, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. RONILDO ÁTILA VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Assessoria Tributária, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Programas Especiais, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso IV, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, ao **Sr. RAFAEL NOGUEIRA BRESSANI**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Saneamento, Monitoramento Ambiental e Horto Florestal, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso IV, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. CELANDRA APARECIDA CEZÁRIO LEAL**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Fiscalização, Normatização e Licenciamento Ambiental, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 4º inciso I, letra "c" e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. DHYANA BUTERI DA NOVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Inspetoria de Controle Interno, Símbolo CC3, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso II, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Pavimentação, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Barão de Juparanã
completará neste mês,

142 anos

O 2º distrito, Barão de Juparanã, foi criado em 31 de janeiro de 1866 com o nome de Desengano. Nele, encontram-se a Fazenda Santa Mônica, onde faleceu Duque de Caxias e que hoje pertence à EMBRAPA e a Fazenda Santa Silene, que pertenceu ao Conde D'Eu e a Princesa Izabel, onde, atualmente funciona como clínica de tratamento de dependentes químicos.

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra "c3" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ROBERTO NOGUEIRA VAS-CONCELOS**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Oficina de Máquinas e Veículos, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CARLOS RAMOS XISTO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 127, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JULIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Depósito Público, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "a2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. VENTURA ALVES SOUZA NETO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Operações, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II, letra "b.1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOÃO RAFAEL BARRA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de PAIF, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA** para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Defesa Civil, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MARCELO DA SILVA DIAS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Minimização de Desastres, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º, inciso I, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOSÉ RICARDO DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Relações Públicas, Símbolo CC5, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 133 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, parágrafo único, inciso IV, letra "b.2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação Operacional dos Distritos, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Parapeúna, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. IUBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Santa Isabel do Rio Preto, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MARCELO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Barão de Juparanã, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. SIMONE DE CARVALHO DIZ**, para exercer a Função de Confiança de Sub-Prefeito de Conservatória, Símbolo FC3, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra "e" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EVAIR AVELAR DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º, inciso VI, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. FÁTIMA APARECIDA MENDES**, para exercer Cargo Comissionado na Seção de Telefonia, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II, letra "b.2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ADRIANA CRISTINA DA SILVA COELHO**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação do CRAS, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "e1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. FÁBIO JORGE FIGUEIRA**, para exercer Cargo Comissionado na Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 142 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. WANDA LOURENÇA MOREIRA**, para exercer Cargo Comissionado na Sub-Secretaria de Bem Estar Social, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ISABEL CRISTINA COELHO**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Assistência em Bem Estar Social, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. MARIA APARECIDA CALMON DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência ao Menor e ao Excepcional, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 146 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LAURENTINO MONTEIRO FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a3" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. MARIA CRISTINA FONTES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência às Famílias Carentes, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 148 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. RAQUEL DE FREITAS FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência em Direitos Fundamentais, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 149 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a5" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. VÂNIA REGINA BORGES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Conselhos Municipais, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 150 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "c1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ELISABETE DE OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Estágio e Primeiro Emprego, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 151 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "b4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ADRIANA ESPÍNDOLA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Programas de Medidas Sócio-Educativas, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOSÉ LUIZ ANDRADE SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão e Acompanhamento de Projetos e Programas Sociais, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ANGELINA SILVA XAVIER**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão da Juventude, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. SÔNIA DA GLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, para exercer a Função de Confiança como Diretor da Divisão de Tesouraria e Controle, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 155 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ERNANI DE ALMEIDA BARRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Bens e Patrimônios, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA INÊS CÉSAR ÁVILA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Almoxarifado, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MARLEY ISRAEL DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. LEILA MÁRCIA MENDES LIMA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Tesouraria, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANA LÍDIA DA SILVA RAMOS**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Controle Interno, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 160 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WILSON FORT**, para exercer o Cargo Comissionado como Sub-Secretário de Cultura, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. GABRIEL MEDEIROS CHATI**, para exercer o Cargo Comissionado na Assessoria do Secretário, Símbolo CC3, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 162 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 163 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RENATO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Museus, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA CECÍLIA OLIVEIRA NACKLY**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Biblioteca Municipal, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WOLNEY DE OLIVEIRA PORTO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Turismo Cultural, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. JUPIRA DE OLIVEIRA RAMOS**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador de Artes, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. JULIANE MARIA SOUZA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Esporte e Lazer, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. DEISE FONSECA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Atenção à Terceira Idade, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ADENILSON CASSIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Esportes, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Lazer, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CLÉBIO DOS SANTOS LEITE**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação do Parque de Eventos, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LAFAYETTE SOARES GUIMARÃES**, para exercer a Função de Confiança na Divisão da Carpintaria Municipal, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 173 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. DIRCILENE MARTINS DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Assessoria do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 174 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. GILMARA COSTA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Expediente, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 175 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RUY SÁ FREIRE JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 176 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. TEREZINHA MENEZES MONTEIRO**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Acompanhamento Distrital, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 177 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso IV, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA FONTOURA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Núcleo Distrital 3, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 178 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso IV, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Núcleo Distrital 4, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 179 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SOLANGE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 180 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. LYGIA GARCIA PINTO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Ensino Fundamental, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 181 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "a3" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ALINE CRISTIANY LACERDA CAMPBELL**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Educação Especial, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 182 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "a4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ZILA DA GRAÇA SILVESTRE**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Jovens e Adultos, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 183 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. VANESSA CRISTINA PE-REIRA FRAGA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de 0 a 3 anos, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 184 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "b2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. GERUSA LEOPOLDINO WERNECK**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de 4 a 6 anos, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 185 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SILVANA NEUBA MENEZES**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Supervisão Escolar, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 186 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "c1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. LUCILÉA FERREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Legislação, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 187 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "c2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. HIGOR SAMPAIO SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Orientação, Acompanhamento e Assessoramento Técnico, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 188 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. CARLA VIEIRA BRUNO GOMES**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Infra-Estrutura, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. KARINA GENEROSO RIBEIRO**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação da Administração de Pessoal, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 190 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "a1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. TEREZINHA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Movimentação de Pessoal, Direitos e Vantagens, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 191 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANDRÉA ROMEIRO ESTEVES**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Material e Patrimônio, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 192 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Confiança na Seção de Almoxarifado e Controle Patrimonial, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 193 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SIMONE GUIMARÃES DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Nutrição Escolar, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 194 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "c1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANA MARIA DINIZ SOUZA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Controle e Abastecimento, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "c2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA CELY FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Gerenciamento de Planejamento e Gestão, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 196 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARINETE MEDEIROS SAMPAIO**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Informática, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 197 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "d1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUCAS FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 198 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "e" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. PATRICIA REGINA TRINDADE QUEIROGA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação Financeira, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 199 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VI, letra "f" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MANOEL RICARDO PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Transporte Escolar, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 200 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VII, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BESSA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação do CIMEE, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 201 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA ISABEL DOS SANTOS RAYMUNDO**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Expediente, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 202 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARÍLIA DE PAULA GONÇALVES REIS**, para exercer a Função de Confiança no Departamento de Planejamento, Símbolo FC2, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 203 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOÃO CARLOS MODESTO**, para exercer a Função de Confiança como Diretor da Divisão de Transporte e Manutenção de Veículos, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 204 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. GILMAR DA SILVA THIODO**, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Ambulâncias, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 205 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDGAR NASCIMENTO FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 206 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ALINE DE OLIVEIRA TERRA PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 207 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ROSAUREA CAMPOS OSORIO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança como Diretor da Divisão Administrativa e Informática, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 208 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 209 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JORGE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Ouvidoria, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 210 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ FELIPE ANDRADE NETTO**, para exercer o Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Software, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 211 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WESLEY ROCHER MONTEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Hardware, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 212 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ADRIANE RODRIGUES ROCCO**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC3, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 213 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RICARDO ROCCO**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor da Divisão Médica, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 214 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARCELE FIGUEIRA CORREA CUNHA**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. GLORIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança como Diretor da Divisão de TFD e Contratos, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. CRISTIANE PINTO GRIJÓ**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de TFD, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. TANIA MARIA MEDEIROS DA ROCHA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Contas Médicas, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARY LUCE MIRANDA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Contas Médicas, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RAFAEL VASCONCELLOS DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Imunização, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 250, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso I e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. DANILLO CARLOS DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso III, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOÃO CARLOS DE PAULA DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Operações, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 252, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso II e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MAYCO VALLIM DE PAIVA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 253, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WILIANS DE MELO PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Fomento, Estratégia e Convênio, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso IV, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. WAGSTON SÉRGIO FARIA DUQUE**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Novos Negócios e Zonas Produtivas, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso V, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDGAR CARLOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Avaliação e Acompanhamento, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ANTHONO DE OLIVEIRA BENEDEICTO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Controle e Arrecadação, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MAURICIO CESAR F. TAVARES**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Programas e Projetos, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS G. DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Estudos, Informações e Prospecção, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 14, parágrafo único, inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANA MARIA LEITE DE AZEVEDO**, para exercer a Função de Confiança na Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 2º, inciso I, letra "b2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. FLAVIA SEABRA RACHID**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Cerimonial de Gabinete, Símbolo CC5, junto a Chefia de Gabinete, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 261, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUCAS ALVES LACERDA FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção do Núcleo Distrital 1, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso IV, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RICARDO TOLEDO GUIMARAES**, para exercer a Função de Confiança na Seção do Núcleo Distrital 2, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 263, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "a2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ANA MARIA COUTO JANUZZI**, para exercer a Função de Confiança na Seção do 1º Segmento do Ensino Fundamental, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARGARETH MENDES BARROS**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Educação Infantil, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11, inciso IV, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 266, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, Parágrafo Único, inciso V, letra "a.2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. BERNARDO SOUZA MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção do 2º Segmento do Ensino Fundamental, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a partir de 03/01/2008, o **Sr. PAULO CESAR DE MELLO VASCONCELLOS**, para exercer a Função de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de serviços Públicos, de acordo com o art. 68 da Lei Complementar nº 28 "A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 3º, inciso II, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. MARCELA FERNANDES COSATE**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão de Execuções Fiscais, Símbolo CC4, junto a Procuradoria Jurídica, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Prevest abrirá inscrições no dia 10

Serão abertas no próximo dia 10 de janeiro, as inscrições para o curso pré-vestibular gratuito (Prevest). Estão sendo disponibilizadas 120 vagas. Os interessados deverão se inscrever no prédio do Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, que fica na Rua Coronel Benjamim Guimarães, nº 104, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 21:00 horas. É necessário apresentar os seguintes documentos: comprovante de residência, comprovante de escolaridade, comprovante de rendimento, identidade ou certidão de nascimento. O Prevest é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação visando oportunizar alunos carentes a ingressarem no curso superior. As inscrições serão encerradas no dia 31 de janeiro.

Valença é tradição: 37º Encontro de Folias de Reis com 1º Cortejo de Reis acontecerá nos próximos dias 05 e 06

Em comemoração ao Dia de Santos Reis, 06 de janeiro, Valença está com várias atividades. A exposição Folias Valencianas e adoração ao Presépio, com apresentação de uma folia por noite, no Pavilhão Leoni, às 19:30 horas acontecerá até 04 de janeiro, sexta-feira. No dia 05, sábado, haverá cortejo com os grupos de Folias de Reis, saindo às 18:00 horas da Praça Visconde do Rio Preto, em direção à Catedral de Nossa Senhora da Glória. Neste dia terá início o 37º Encontro, com apresentação de onze folias: Folia da Fatinha (Santa Inácia), Folia do Sr. Antônio (Barão de Juparanã), Folia do Calixto (Pedro Carlos), Folia do Carlinho (Pentagna), Folia do Zezinho (São Bento), Folia do Santo Preto (Aparecida), Folia do Doca (Serra da Glória), Folia do José de Souza (Cambota), Folia do Claudinei (Biquinha), Folia do Evanil (Parque Pentagna), Folia do Paulinho Charrete (Biquinha).

E, no domingo, 06, está programado o encerramento da jornada com apresentação, a partir das 17:00 horas, de nove grupos: Folia da Dona Regina (Comunidade de Chacrinha), Folia do Torrada (Barroso), Folia do Julio Cassimiro (Hildebrando Lopes), Folia do José Antônio (Jardim Valença), Folia do Osvaldo (Cambota), Folia do Francisco (Triângulo), Folia do Zé Bolinha (Carambita), Folia do Menezes (Biquinha) e Folia do José Jorge (Canteiro).

Este evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo com total apoio da Catedral de Nossa Senhora da Glória.

O reisado é uma festa popular de várias regiões brasileiras, ocorrendo na ocasião do Natal, comemorando assim o dia da "Adoração dos Reis". Tem início no dia 24 de dezembro e encerramento no dia 06 de janeiro. Os foliões de Reis imitam os Reis Magos, que viajaram guiados pela estrela de Belém. Saem cantando em versos e louvando o nascimento de Jesus. O grupo compõe-se de tocadores e cantores, que se vestem de roupas coloridas, capas de cetim cobertas de vidrilhos, espelhos e etc. Representam personagens como Rei, a Rainha, o Mestre, o Contramestre, os palhaços, e saem a serviço de um festeiro para angariar ofertas percorrendo as casas da cidade e do campo, recebendo comidas e bebidas pois, quem os acolhe é abençoado.

Quando percorrem as cidades são chamados de "Folias de Reis de Música", e os da zona rural "Folias de Reis de Caixa". Os instrumentos mais usados são a sanfona, os adufes, que são pandeiros quadrados, e a caixa de guerra ou zabumba, que é um tambor grande. Cada grupo de folia, em cada casa que chega pede licença para entrar, faz louvações aos donos da casa, e por fim, agradece os presentes oferecidos, despede a se retirar. Os donativos recebidos são guardados para a realização de uma grande festa dos Reis Magos, no dia 06 de janeiro.

X Festival de Seresta Sílvia Caldas realizará inscrições a partir do dia 07 de janeiro

Serão realizadas no período de **07 de janeiro a 14 de março de 2008**, as inscrições para o X Festival de Seresta Sílvia Caldas. As inscrições, somente para homens, serão efetuadas na Unigranrio (Universidade do Grande Rio), que fica na Rua Professor José de Souza Herdy, 1.1160, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Serão aceitos todos os gêneros musicais, somente de músicas gravadas por Sílvia Caldas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (21) 2672-7781, ou através do e-mail: mleal@unigranrio.com.br.

O X Festival será comemorativo ao centenário do grande seresteiro do Brasil e acontecerá no dia 03 de maio de 2008, às 19:00 horas, no distrito de Conservatória.

Este evento tem total apoio da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo.